Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

OBJETO: ***"Aquisição de 01 (um) Veiculo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraiso, com caracteristicas minimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7"***

SOLICITANTE: ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER***

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 03/06/2020

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 19/06/2020

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7.

Justifica-se a aquisição, em razão do nosso município ter sido contemplado junto ao Governo do Estado, através de convenio firmado 433/2020, através da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano, conforme plano de trabalho do mesmo a viabilidade desta verba é restrita a aquisição de veiculo desta monta. É de salientar que estamos promovendo ações nas quais visa a reformulação da frota de veículos municipal.

Esta aquisição será efetuada com recursos de convenio e também pactuado contrapartida do município, num valor aproximado desta aquisição de até Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R$ 185.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo que o valor de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) recursos oriundos do termo de convenio 433/2020, e o valor residual de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) será proveniente de contrapartida do município., com base nos orçamentos acolhidos para essa finalidade. Ainda afirmo que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 03 de Junho de 2020.

Regiane Ap.ª C. de Oliveira

REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 433/2020-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.736/0001-30, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) DERCIO JARDIM JUNIOR, considerando o contido no(s) protocolo(s) 16.493.671-6,

RESOLVEM, de comum acordo. celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei n° 19361/17 e do art. 7º do Decreto

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c**.

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 170.000,00(cento e setenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 161.500,00(cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 8.500,00(oito mil e quinhentos reais), importância equivalente a 5,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Havendo redução do valor global do Convênio, deverá ser mantida a proporção entre os valores dos recursos destinados pelo CONCEDENTE e os destinados pelo CONVENENTE (contrapartida municipal), assegurando-se o percentual mínimo de contrapartida municipal do convênio original.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c**.

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2° andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c**.

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c**.

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c**.

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
    1. Comprovante de Garantia Contratual;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689a505bc4f70eca2f472a5c**.

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
4. Alvará de construção.

r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
   1. Termo de recebimento provisório;
   2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.

s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;

t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;

u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2° andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c.**

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone**: **41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c**.

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo;
b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

ODS PROTOCOLO INTEGRADO Fls. 45 Mod. 15

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7°, do Decreto Estadual n° 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO
Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE
Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2° andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c**.

CONVÊNIO N° 433/2020 - SEDU

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito(a) Municipal de ALTO PARAÍSO

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c.**

ePROTOCOLO

Fls. 46a
Mod. 15

Documento: **CONVENIO4332020ALTOPARAISO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Dercio Jardim Junior** em 04/05/2020 12:08, **Joao Carlos Ortega** em 04/05/2020 13:44.

Assinado por: **Dercio Jardim Junior** em 04/05/2020 10:11.

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Marines Veronica Prado** em: 04/05/2020 09:44.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2d7af581689e505bc4f70eca2f472a5c**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
3ª feira | 12/Mai/2020 - Edição nº 10682 | 3

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO CONTRATO DE ALUGUEL
Contrato: **1056/2020**
Dispensa de licitação: **629/2020**

Partes: Locatário: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
Locador: **Fundo de Previdência do Estado**
Protocolo: **16.331.447-9**
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Divisão de Perícia Médica de Curitiba PR.
Valor Total do Contrato: **R$ 257.998,32** duzentos e cinquenta e sete de Curitiba PR.
Valor Total do Contrato: **R$ 257.998,32** (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). correspondente a doze meses de aluguel.
Dotação orçamentária: 2702.04122406.014- Gestão de Administração Geral
Elemento de despesa: 3390.3910 - Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 101 - Recursos não passiveis de vinculação por força EC 93/2016
Vigência: 05 de maio de 2020 à 04 de maio de 2021

Autorização: Bráulio Cesco Fleury (Diretor-Geral Secretaria de Estado da Administração e da Previdência) em 30 de abril de 2020.

39131/2020

EXTRATO 2020/057 **AJ/SEDU em 11/05/2020**

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. **ESPÉCIE:** Convênio do ano de 2020. **PARTÍCIPES:** SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6702.15.451.01.5058.4440.4200, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
153	Abatiá**	07/05/2020	400.000,00	380.000,00	20.000,00	20000604	12
133	Alto Paraíso**	04/05/2020	170.000,00	161.500,00	8.500,00	20000582	12
524	Apucarana*	08/05/2020	280.000,00	266.000,00	14.000,00	20000623	14
525	Apucarana**	08/05/2020	110.000,00	104.500,00	5.500,00	20000624	12
526	Arapanha do Ivaí**	07/05/2020	55.000,00	52.250,00	2.750,00	20000605	12
451	Assis Chateaubriand*	04/05/2020	520.000,00	450.000,00	70.000,00	20000583	14
129	Campina do Simão**	07/05/2020	55.000,00	52.250,00	2.750,00	20000362	12
458	Cidade Gaúcha**	07/05/2020	480.000,00	456.000,00	24.000,00	20000586	12
423	Conselheiro Mairinck*	22/04/2020	300.000,00	285.000,00	15.000,00	20000533	14
438	Dois Vizinhos*	07/05/2020	3.000.000,00	2.850.000,00	150.000,00	20000603	14
335	General Carneiro**	07/05/2020	60.000,00	57.000,00	3.000,00	20000606	12
337	General Carneiro*	04/05/2020	150.000,00	142.500,00	7.500,00	20000588	14
336	General Carneiro*	04/05/2020	500.000,00	475.000,00	25.000,00	20000587	18
480	Goioxim**	07/05/2020	240.000,00	200.000,00	40.000,00	20000607	12
364	Icaraíma*	04/05/2020	615.500,00	584.725,00	30.775,00	20000453	16
370	Juranda**	04/05/2020	230.000,00	218.500,00	11.500,00	20000459	12
459	Marilena*	07/05/2020	421.000,00	400.000,00	21.000,00	20000598	14
442	Nova Cantu**	04/05/2020	170.000,00	161.500,00	8.500,00	20000590	12
181	Nova Esperança do Sudoeste**	22/04/2020	420.000,00	399.000,00	21.000,00	20000217	12
443	Nova Fátima**	04/05/2020	150.000,00	142.500,00	7.500,00	20000591	12
490	Nova Londrina**	07/05/2020	230.000,00	218.500,00	11.500,00	20000611	12
298	Nova Tebas*	07/05/2020	79.000,00	75.000,00	4.000,00	20000386	14
491	Novo Itacolomi*	07/05/2020	500.000,00	475.000,00	25.000,00	20000612	16
444	Palmas*	07/05/2020	600.000,00	570.000,00	30.000,00	20000592	15
388	Pato Branco*	07/05/2020	500.000,00	475.000,00	25.000,00	20000477	17
455	Peabiru**	07/05/2020	315.000,00	299.250,00	15.750,00	20000600	12
391	Pinhão*	04/05/2020	195.000,00	99.750,00	5.250,00	20000480	16
401	Rio Bom*	04/05/2020	86.000,00	81.700,00	4.300,00	20000490	13
400	Rio Bom*	07/05/2020	280.000,00	266.000,00	14.000,00	20000489	14
464	Rolândia**	07/05/2020	340.000,00	323.000,00	17.000,00	20000601	12
403	Salgado Filho*	04/05/2020	250.000,00	237.500,00	12.500,00	20000492	14
445	Santo Antônio do Sudoeste*	04/05/2020	800.000,00	760.000,00	40.000,00	20000593	15
466	São João do Triunfo*	07/05/2020	1.000.000,00	950.000,00	50.000,00	20000602	16
432	Saudade do Iguaçu*	22/04/2020	460.000,00	400.000,00	60.000,00	20000539	16
493	Tamarana*	07/05/2020	280.000,00	266.000,00	14.000,00	20000613	14
414	Terra Rica*	22/04/2020	1.000.000,00	950.000,00	50.000,00	20000503	14
456	Tijucas do Sul**	07/05/2020	55.000,00	52.250,00	2.750,00	20000594	12
457	Tijucas do Sul*	07/05/2020	450.000,00	427.500,00	22.500,00	20000595	16
465	Verê**	04/05/2020	55.000,00	52.250,00	2.750,00	20000596	12

39362/2020

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 60
Mat. 19

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)			C.N.P.J/M.F.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			95.640.736/0001-30
Nome do Prefeito			
DERCIO JARDIM JUNIOR			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900	PR	87528-000	(44) 3664-1320

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F.
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU			76.416.908/0001-42
Endereço		E-mail	
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico		sedu@sedu.pr.gov.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F.
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço		E-mail	
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	13/08/2020 - 22/10/2020

Identificação do Projeto

Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro sendo:

Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA) Fabricação/Modelo 2019/2020 (nova, zero km), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), potência mínima de 130 CV e demais características técnicas constantes do MODELO 07.

Quantidade

1 ud

Assinado digitalmente por: **Dercio Jardim Junior** em 18/05/2020 10:47, **Joao Carlos Ortega** em 18/05/2020 16:47. Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Dercio Jardim Junior** em: 18/05/2020 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9350290065914b05261c4d44e865cdd6**.

Fls. 61
Mod. 19

Justificativa da Proposição
Visando a urgente necessidade de renovação da frota de veículos, que atualmente encontra-se obsoleta, a aquisição da van escolar será de grande valia ao nosso município, o mesmo será utilizado na secretaria de educação para o transporte de alunos da rede pública de educação.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Pré-contrato	14/05/2020	12/08/2020	0,00
2	Aquisição	13/08/2020	23/08/2020	185.000,00
			TOTAL	185.000,00

Assinado digitalmente por: **Dercio Jardim Junior** em 18/05/2020 10:47, **Joao Carlos Ortega** em 18/05/2020 16:47. Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Dercio Jardim Junior** em: 18/05/2020 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9350290065914b05261c4d44e865cdd6**.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
312	Equipamentos e Material Permanente	161.500,00	23.500,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM R$ 1,00
1	Entrega	09/2020	161.500,00	23.500,00
		SUBTOTAL	161.500,00	23.500,00

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Assinado digitalmente por: **Dercio Jardim Junior** em 18/05/2020 10:47. **Joao Carlos Ortega** em 18/05/2020 16:47. Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Dercio Jardim Junior** em: 18/05/2020 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9350290065914b05261c4d44e865cdd6**.

Fls. 63
Mod. 19

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.
Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado
Analista que Aprovou o Projeto: Alexandre Salton de Sousa Aranha

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal de ALTO PARAÍSO

Assinado digitalmente por: **Dercio Jardim Junior** em 18/05/2020 10:47. **Joao Carlos Ortega** em 18/05/2020 16:47. Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Dercio Jardim Junior** em: 18/05/2020 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9350290065914b05261c4d44e865cdd6**.

ePROTOCOLO

Documento: **4332020_altoparaiso_1planodetrabalho.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Dercio Jardim Junior** em 18/05/2020 10:47, **Joao Carlos Ortega** em 18/05/2020 16:47.

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Dercio Jardim Junior** em: 18/05/2020 10:46.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9350290065914b05261c4d44e865cdd6**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

DIÁRIO OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

6ª feira | 22/Maio/2020 - Edição nº 10690 | 3

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 SRP
PROTOCOLO Nº 16.268.299-
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **CHUVEIROS ELÉTRICOS, AQUECEDORES DE PASSAGEM E RESISTÊNCIA ELÉTRICA**
INTERESSADO: Diversos Órgãos
AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administracão e da Previdência em 19/05/2020.
ABERTURA: 05 de junho de 2020 às 09.00hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

42790/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas/Estradas da Integração
AUTORIZAÇÃO: nos termos do art. 2° do Decreto n° 6512/2012 e Lei Estadual n° 15.608/2007 e Lei Federal n° 8.666/1993.
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito.

Município Protocolo Vigência	Convênio n° Assinatura	Pré Empenho SEAB n° Data	Valor SEAB (R$)	Contraparti-da (R$)
Piên 16.561.495-0 24 meses	CV 167/20 19/05/20	20000636 13/05/20	900.000,00	97.700,00

OBJETO: Implementos agrícolas – PPMC
AUTORIZAÇÃO: Despacho Exmo. Governador DOE nº10.576 (03/12/19).
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretario de Estado da Agricultura e Prefeito.

Município Protocolo Vigência	Convênio n° Assinatura	Pré Empenho SEAB n° Data	Valor SEAB (R$)	Contraparti-da (R$)
Catanduvas 16.058.460-2 24 meses	CV 150/20 06/05/20	20000429 02/04/20	135.000,00	10.000,00

OBJETO: Fruticultura
AUTORIZAÇÃO: delegação de competência conferida pelo § 6°, do art. 1° do Decreto 4189/2016
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito.

Município Protocolo Vigência	Convênio n° Assinatura	Pré Empenho SEAB n° Data	Valor SEAB (R$)	Contraparti-da (R$)
Bituruna 16.511.852-9 24 meses	CV 173/20 20/05/20	20000653 18/05/20	190.000,00	10.000,00

OBJETO: Panificadora Comunitária
AUTORIZAÇÃO: delegação de competência conferida pelo § 6°, do art. 1° do Decreto 4189/2016
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito.

Município Protocolo Vigência	Convênio n° Assinatura	Pré Empenho SEAB n° Data	Valor SEAB (R$)	Contraparti-da (R$)
Sertaneja 16.164.804-3 24 meses	CV 159/20 15/05/20	20000618 20000616 08/05/20	162.205,31	8.556,09

OBJETO: Cozinha-Escola
AUTORIZAÇÃO: delegação de competência conferida pelo § 6°, do art. 1° do Decreto 4189/2016
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito.

Município Protocolo Vigência	Convênio n° Assinatura	Pré Empenho SEAB n° Data	Valor SEAB (R$)	Contraparti-da (R$)
Goioxim 16.170.869-0 24 meses	CV 156/20 14/05/20	20000612 06/05/20	49.631,39	2.875,39

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 103/2020 – PROTOCOLO 16.167.996-8 – MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
OBJETO DO ADITAMENTO: retificar informação relacionada à Fonte de Recursos
ASSINATURA: 21/05/2020 – Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado da Agricultura.

43291/2020

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2020/064 **AJ/SEDU em 21/05/2020**

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
433/2020	ALTO PARAÍSO	1°	185.000,00	161.500,00	23.500,00	19/05/2020
033/2019	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1°	270.371,17	250.000,00	20.371,17	19/05/2020
181/2020	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	1°	433.000,00	399.000,00	34.000,00	19/05/2020
227/2020	NOVA SANTA BARBARA	1°	181.290,00	161.500,00	19.790,00	20/05/2020
297/2017	FOZ DO JORDÃO	4°	710.404,65	600.000,00	110.404,65	20/05/2020
238/2020	JACAREZINHO	1°	62.290,00	52.250,00	10.040,00	21/05/2020
43/2020	CAMPO MAGRO	1°	446.784,69	380.000,00	66.784,69	20/05/2020
66/2020	TERRA ROXA	1°	534.364,01	380.000,00	154.364,01	21/05/2020
41/2020	BOM SUCESSO	1°	311.624,13	285.000,00	26.624,13	21/05/2020
94/2019	SERTANEJA	1°	227.609,61	200.000,00	27.609,61	21/05/2020

43219/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis

Cedente: ESTADO DO PARANÁ
Cessionário: APAE DE CAPANEMA - ESCOLA VALDELÍRIO MICHEL
Termo de Cessão: nº 1902883/2020
Autorização: Exarada no Protocolo nº 16.379.510-8
Descrição do Bem: - Espécie/Tipo: MISTO CAMIONETA - Marca/Modelo: VW/KOMBI - Placa: AVJ 4217 - Chassi: 9BWME07X8CP025376 - Renavam: 0046.969553-6 - Ano: 2012/2012 - Cor: BRANCA

43241/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

ERRATA

No Diário Oficial do Estado, Indústria, Comércio & Serviços, **nº 10689 de 21/05/2020**, página **04**, referente a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 7669/2020, para aquisição de máscaras de uso individual, que serão utilizadas como medida preventiva à contaminação do Coronavírus – COVID - 19, onde se lê: **PROTOCOLO Nº 16.553.057-8 , leia-se PROTOCOLO Nº 16.590.948-8.**

43288/2020

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Desenvolvimento Urbano

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 433/2020 -SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU

, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA e o Município de ALTO PARAÍSO , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) DERCIO JARDIM JUNIOR.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito(a) Municipal de ALTO PARAÍSO

Secretaria do Desenvolvimento Urbano
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar
Centro Cívico – Curitiba – PR - CEP 80.530-140
+55 41 3250-7200
www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Dercio Jardim Junior** em 19/05/2020 16:02, **Joao Carlos Ortega** em 19/05/2020 17:23. Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Ana Carolina da Silva** em: 18/05/2020 17:42. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **d77ffb6472ef833b9a844829f10550f7**.

ePROTOCOLO

Fls. 67a
Mat. 23

Documento: **4332020_altoparaiso_1aditivodevalor1.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Dercio Jardim Junior** em 19/05/2020 16:02, **Joao Carlos Ortega** em 19/05/2020 17:23.

Inserido ao protocolo **16.493.671-6** por: **Ana Carolina da Silva** em: 18/05/2020 17:42.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **d77ffb6472ef833b9a844829f10550f7**.

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS
www.tcatransformacoes.com.br

Erechim, 30 de Março de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Alto Paraíso / PR
A/C Sr. Paulo
E-mail: financas@altoparaiso.pr.gov.br

PROPOSTA DE VENDA - N°: 218/20

VEÍCULO: RENAULT – MASTER L3H2 – VAN PASSAGEIROS – 16 LUGARES.

Veículo automotor novo zero Quilômetro; tipo Van Passageiros; de fabricação nacional; ano de fabricação / modelo 2020/2020, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e um motorista (15+1) sentados, poltronas estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros, com cintos de segurança em todos os assentos; radio com USB e alto-falantes na parte dianteira e traseira; farol de neblina; Tipo motor 2.3 diesel 04 cilindros. Tração dianteira. Comprimento do veículo 6196 mm. Distância entre eixos 4332 mm. Largura 2470 mm. Altura 2496 mm. Tipo direção hidráulica. Tipo carroceria monobloco. Peso bruto total 3500, Potência. 130CV. Ar condicionado frontal e Traseiro com duto em ABS Injetado. porta lateral corrediça, no mínimo 01 (uma) tomadas de 12V na cabine, tanque de combustível com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) litros, rodados simples com rodas e pneus no mínimo 205/65R16; na cor solido (branca). Todos os equipamentos obrigatórios.

2.0 - PREÇO UNITÁRIO DA TRANSFORMAÇÃO:

R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

3.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À vista.

4.0 - PRAZO DE ENTREGA:

90 (noventa) dias.

5.0 - FRETE - LOCAL DE ENTREGA:

Incluso.

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO FRINAPE
ERECHIM - RS / BRASIL – CEP 99700-000
CNPJ: 08.389.661/0001-62
FONE: (54) 3861-3300 / (54) 9617-2934
E-mail: diego@tcatransformacoes.com.br

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS
www.tcatransformacoes.com.br

6.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:

30 Dias.

7.0 - GARANTIA:

01 (um) ano contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

Quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

Atenciosamente

08389661/0001-62
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
RS 135 -S/N - KM 70 - B. Frinape
CEP 99700-000
ERECHIM-RS

Diego Gechel
Departamento Comercial
TCA – Transformações Veiculares
RS 135, S/Nº - Km 70 - Bairro Frinape
Cep: 99700-000 – Erechim / RS
Fone: (54) – 3861-3300
Cel.: (54) – 9617-2934
www.tcatransformacoes.com.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o ***Meio Ambiente*** *e o compromisso com a* ***redução de custos*** *de sua empresa.*

Parana Diesel Veiculos Ltda Campo Mourão - PR

Mercedes-Benz

30 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Proposta de Preços

Marca ..... Mercedes-Benz
Modelo..... Sprinter van 416 15+1(lugares)- K42A UP1
Ano..... 2019/2020

Características

Distancia entre eixos 3.665 mm, comprimento total 5.932 mm, altura interna de 1.840 mm, motor OM-651 Proncove P-7 , bi turbo , 4 cilindros em linha com 2,2 litros com 163 CV de potência , combustível diesel , cambio de 6 marchas a frente mais 1 a ré, PBT 4.100 Kg, ar condicionado , Teto alto , banco do motorista com regulagem de altura , tanque de combustível de 71 litros, vidros dianteiros elétricos , espelhos retrovisores com aquecimento, air bag motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade , radio AM/FM, entrada USB-C e Bluetooth, alto falantes farol com luz diurna, assistente de partida lateral, direção elétrica ,Alarme, travamento centralizado com controle, faróis de neblina , luzes de circulação diurna , ESP Adaptativo 9i ABS/ASR/BAS,EBV, ABA-assistente ativo de frenagem, assistente de partida em rampa , assistente de fadiga, rodas de aço aro 16 , pneus 225/75-16, rodado simples , tração traseira.

Valor do veiculo R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

Cor..... Branco
Condições de pagamento..... À vista
Garantia..... 12 Meses
Prazo de entrega..... Conforme disponibilidade da Fabrica.
Validade da proposta ..... 30 dias.

Atenciosamente

Rosemeire de Medeiro Costa
Consultora Show Room.

75902833/0001-47

Paraná Diesel Veiculos Ltda.

VIA MARGINAL GELINDO DESIDERATO STEFANUTO, 133 - JARDIM ALVORADA
CEP 87308-447 - CAMPO MOURÃO - PR

As marcas Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha

FIPAL
REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO I.RIEDI

UMUARAMA 27 DE MARÇO 2020
A PREF MUN DE ALTO PARAISO - PR

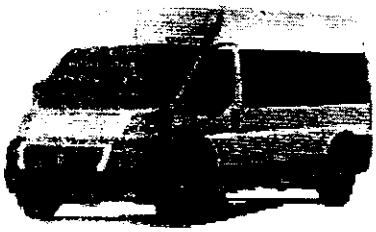

DUCATO MULTI 2.3COM TRANSFORMAÇAO EM MINIBUS 15+1 LUGARES OK

R$ 185.000,00

AR CONDICIONADO DUPLO
VIDROS E TRAVAS ELETRICAS
DIREÇAO HIDRAULICA

COR : BRANCO BANCHISA

. AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L)

. AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER

2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L)

. ALTERNADOR DE 150A

. APOIA BRAÇO DIANTEIRO

. APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS

FIPAL
REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO I.RIEDI

. BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO

. CÂMBIO 6 VELOCIDADES

. CÂMBIO NO PAINEL

. CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS

. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR

. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM

DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR

. COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO

INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)

. COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B,

VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B)

. CONTA-GIROS

. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE

. DIREÇÃO HIDRÁULICA

. ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL
. FIAT CODE 2A GERAÇÃO

Concessionárias:
Cascavel|PR (45) 3218 1910 — Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
Toledo|PR (45) 3277 4200 — Pato Branco|PR (46) 3101 7700
Paranavaí|PR (44) 3423 9090 — Marechal C. Rondon|PR (45) 3254 2000
Palotina|PR (44) 3649 7400 — Umuarama|PR (44) 3621 1800
Guaíra|PR (44) 3642 1344 — São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br

FIPAL
REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO I.RIEDI

. FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO

. FREIO A DISCO NAS 4 RODAS

. FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER

(SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS

ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS)

. MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA

. MOTORIZAÇÃO 2.3 MULTIJET ECONOMY

. PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA

. PNEUS 215/75 R16

. PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE

. PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E

ANTENA)

. RELÓGIO DIGITAL

. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO

. TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H

. VÁLVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTÍVEL

. VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)

. VIDROS CLIMATIZADOS VERDES

Concessionárias:
Cascavel|PR (45) 3218 1616
Toledo|PR (45) 3277 4700
Paranavaí|PR (44) 3423 9600
Palotina|PR (44) 3649 1400
Guaíra|PR (44) 3642 1744
Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
Pato Branco|PR (46) 3101 7700
Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
Umuarama|PR (44) 3621 1800
São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br

FIPAL
REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO I.RIEDI

. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE
CILINDRADA TOTAL (CC): 2.287

POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 CV 95,6 KW @ 3600 RPM

TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,63 KGF.M 320,0 NM @ 1800 RPM

TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90

COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 5.998
LARGURA DO VEICULO (MM): 2.492

ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 2.524

ENTRE EIXOS (MM): 4.035

CAPACIDADE DE CARGA (KG): 3.750 PBT

CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M3): 13

Valdir Soares da Cruz
44 | 9924-1416 Vivo
45 | 8807-7873 Claro
UMUARAMA - PR

77.396.810/0006-48
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
AV. TIRADENTES, 1780
87508-080 - UMUARAMA - PR

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 40 DIAS APOS EMISSAO DE EMPENHO
GARANTIA DE 1 ANO

FIPAL
REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO I.RIEDI

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 3000
Toledo|PR (45) 3277 4700
Paranavaí|PR (44) 3423 9000
Paiotina|PR (44) 3649 7400
Guaira|PR (44) 3442 1748

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
Foz do Brance|PR (46) 3101 7700
Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
Umuarama|PR (44) 3621 1800
São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DA..: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para ***"Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7"***. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R$ 185.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo que o valor de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) recursos oriundos do termo de convenio 433/2020, e o valor residual de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) será proveniente de contrapartida do município.

Alto Paraíso - PR., 03 de Junho de 2020.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.
PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	***Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7.***
Valor Estimado – R$:	R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	*ELEMENTO*	*DESCRIÇÃO*	*FUNCIONAL*	*DEPARTAMENTO*
9661	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	07.002.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO
9126	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	07.002.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO

Alto Paraíso - PR., 03 de Junho de 2020.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 03 de Junho de 2020.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

"Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7". Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R$ 185.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo que o valor de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) recursos oriundos do termo de convenio 433/2020, e o valor residual de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) será proveniente de contrapartida do município, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

DESP.	*ELEMENTO*	*DESCRIÇÃO*	*FUNCIONAL*	*DEPARTAMENTO*
9661	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	07.002.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO
9126	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	07.002.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 03/06/2020

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N. º 193/2020
DATA: 06/04/2020
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07 / 04 / 2020
Edição N.º 11824

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um processo licitatório com o objeto específico para ***"Aquisição de 01 (um) Veiculo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7"***. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A secretaria ainda em sua justificativa contempla:

> "Justifica-se a aquisição, em razão do nosso município ter sido contemplado junto ao Governo do Estado, através de convenio firmado 433/2020, através da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano, conforme plano de trabalho do mesmo a viabilidade desta verba é restrita a aquisição de veiculo desta monta. É de salientar que estamos promovendo ações nas quais visa a reformulação da frota de veículos municipal.
> Esta aquisição será efetuada com recursos de convenio e também pactuado contrapartida do município, num valor aproximado desta aquisição de até Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R$ 185.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo que o valor de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) recursos oriundos do termo de convenio 433/2020, e o valor residual de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) será proveniente de contrapartida do município., com base nos orçamentos acolhidos para essa finalidade. Ainda afirmo que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado."

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso, 03 de Junho de 2020.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ora denominado LICITADOR, torna público que às 14:00 horas do dia 19 DE JUNHO DE 2020, na SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO VAN	01	185.000,00	90

SAM: 38

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Av. Pedro Amardo dos Santos ,nº 900, **Alto Paraíso** - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 193/2020, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Valdemir Ribeiro Sparapan, endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3664-1320, - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
c) carta credencial (Modelo nº 03);
d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);
e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES.**

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou Equiparadas (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº /20 – Lote nº

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº /20

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
d) prazo de fornecimento em dias;
e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, **para o LOTE.**

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
3) prova de regularidade com as fazendas:
3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de

validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
b) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
c) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa

declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito

por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 *(uma)* via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação,

número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção**

e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link : https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no

licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Alto Paraíso-Pr., 03 de Junho de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

PREGOEIRO

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ___ de ____ de 20__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/___
Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte Equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº /2.020** LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN Teto Alto*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(Uma)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	**2019/2020 (Novo, zero Km)**	
2. MOTOR		
2.1. Marca	**Indicar**	
2.2. Potência (CV ou HP)	**130 CV**	
2.3. Combustível	**Diesel**	
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	**Sim**	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	**6 (seis) marchas**	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	**Hidráulica**	
5. TRAÇÃO	**Indicar**	
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	**Pneus da linha de montagem, especificar medidas**	
6.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem, especificar medidas**	
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	**Freio a disco nas quatro rodas com abs**	
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 v / 150A**	
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	**Indicar**	
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo /Teto Alto ou Baixo	**Rodoviário/Turismo TETO ALTO (TA)**	
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	16 (15 passageiros + 1 Motorista)	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	**Poltronas fixas em tecido**	
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	**Sim**	
10.5. Largura da Poltrona	**Indicar**	

056

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº /2.020** LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN Teto Alto*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(Uma)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	**Sim**	
10.7. Bagageiros	**Sim**	
10.8. Cortina em todo o carro	**Sim**	
10.9. Sistema de Ar Condicionado	**Sim, com ar condicionado**	
10.10. Air bag motorista	**Indicar**	
10.11. Tacógrafo	**Sim**	
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	
12.2. Kit de Ferramentas	**Exigido por lei e normas do CONTRAN**	
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo*	
12.4. Sirene de Ré	Sim	
12.5. Vidros elétricos dianteiros	Sim	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor
Local, _____de_____de 2.0__.

057

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

RG nº RG nº

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 032/2020

Processo Administrativo nº 056/2020

Objeto: "Aquisição de 01 (um) veículo de tipo Van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - Anexo modelo 7".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 032/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo de tipo Van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria de Educação, do Município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos

regramentos do art. 3° e 4° da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9°).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato**.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 03 de Junho de 2020.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

O MUNICÍPIO de **ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 14:00 horas do dia 19 DE JUNHO DE 2020, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	185.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso-Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr, 03 de Junho de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN - PREGOEIRO

Alto Paraíso

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

O MUNICÍPIO de **ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 14:00 horas do dia 19 DE JUNHO DE 2020, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEICULO TIPO VAN	01	185.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso-Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr, 03 de Junho de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN - PREGOEIRO

47638/2020

Antonio Olinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto - PR torna público que fará realizar, às 9:30 horas do dia 23 de junho do ano de 2020, na rua Reinaldo Machiavelli nº 202 em Antonio Olinto , Paraná, Brasil. **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rodovia João Francisco Siqueira	Aquisição de equipamentos de Parque Infantil	Área de Intervenção 143.00 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3533-1222.

Antonio Olinto, 03 de junho de 2020.

Fabio Staniszewski Machiavelli - Prefeito

47483/2020

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2020

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento e plantio de grama esmeralda nos terrenos públicos , com preparação de terreno por um período de 12 meses

Valor Máximo Estimado R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)

Tipo: menor preço - item - serviços

Data da disponibilidade: a partir do dia 04/06/20

Data de realização: 19/06/20 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial – Licitação – Prefeitura) ou no Portal da Transparência – Licitações – Prefeitura – 2020) Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4225

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 03 de junho de 2020.
PREGOEIRO(A)

47396/2020

Arapongas

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 061/2020.
Concorrência: nº. 002/2020
Contratos: n. º 386/2020.
Partes: Município de Arapongas e **RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, CNPJ nº 78.917.242/0001-31, representado por **Donizetti Batista de Rezende**, CPF nº 234.522.939-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para construção de 02 (duas) escolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Localização da obra: Rua Negaça, S/N, Jardim Caravelle
Valor: R$4.079.449,26 (quatro milhões setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Prazo de Vigência: até 31/12/2021, com início em 27/05/2020.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

47756/2020

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 033/2020.
Termo de Credenciamento: nº 336/2020.
Partes: **Município de Arapongas e CENTRO DE RECUP TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE N LONDRINA**, CNPJ/MF nº. 80.904.808/0001-32.
Objeto: Credenciamento de entidades (pessoas jurídicas) especializadas em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, masculino, feminino, menores de idade com autorização expressa do pai ou mãe, Ministério Publico ou Juiz da Vara de Infância, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Inexigibilidade nº. 008/2020 – Chamamento Público nº. 002/2020.
Valor: R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: Até 27/02/2021.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art 25 caput da Lei n.º 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 20/02/2020.
Data e Assinaturas.

47536/2020

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 084/2019.
Termo de Credenciamento: nº 394/2020.
Partes: Município de Arapongas e CLINICA REABILITAR ARAPONGAS EIRELI, CNPJ/MF nº. 36.770.213/0001-40.
Objeto: Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para a prestação de serviços profissionais em fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 011/2019 – Chamamento Público nº. 003/2019
Valor: R$400.685,00 (quatrocentos mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: Até 08/05/2021.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art 25 caput da Lei n.º 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 03/05/2019.
Data e Assinaturas.

47537/2020

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 098/2020.
Termo de Credenciamento: nº 398/2020, 399/2020 e 400/2020.
Partes: Município de Arapongas e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS ARAPONGAS LTDA**, CNPJ/MF nº. 78.014.354/0001-82; **LABORATÓRIO DOM BOSCO LTDA**, CNPJ/MF nº. 76.125.764/0001-75 e **SÃO FRANCISCO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.877.217/0001-23.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais da área da saúde para execução de exames laboratoriais especializados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 011/2020 – Chamamento Público nº. 003/2020
Valor: R$ R$1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais).
Prazo de Vigência: Até 12/05/2021.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art 25 caput da Lei n.º 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 06/05/2020.
Data e Assinaturas.

47540/2020

Edição 11873

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"
Secretaria da Procuradoria Geral

Referente: Procedimento Administrativo 2020/65-3017 e Ordem de Serviço nº 214/2020 e nº 290/2020

DECISÃO

O Ministério Público do Estado do Paraná, pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, por meio de seu Ofício nº 027/2020 (fl. 03), encaminhou a este Prefeito Municipal a Recomendação Administrativa nº 001/2020 (fls. 04-07), proferida no dia 17 de abril de 2020 no bojo do Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.20.002154-2, tendo por objeto a aquisição de insumos de saúde destinados ao enfrentamento do Covid-19.

O Ofício seguiu à Secretaria da Procuradoria-Geral do Município, para cumprimento ou justificativa da impossibilidade de fazê-lo, que o registrou como Ordem de Serviço nº 214/2020. Em seguida, referida Recomendação Administrativa foi-me encaminhada, bem como à Secretaria Municipal de Saúde e ao Controlador Interno (Comunicações Internas nº 1.267/2020, nº 1.266/2020 e nº 1.268/2020, respectivamente).

Em resposta, o Controlador Interno expediu, em 22 de abril de 2020, a Comunicação Interna nº 069/2020 (fl. 11), por meio da qual informou o acolhimento na íntegra da Recomendação Administrativa. Na mesma oportunidade, ressaltou as diligências já tomadas pelo órgão, no âmbito de sua atribuição, no que diz respeito às aquisições de insumos da área da saúde em razão da pandemia do Covid-19.

Na mesma data, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 560/2020-SMS (fl. 12), apontou que a entrada em vigor da Lei nº 13.979/2020 não alterou, em seu âmbito, as diligências tomadas para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, porquanto ainda realizada ampla pesquisa de preços e, uma vez frustrada essa possibilidade, é apresentada justificativa plausível na comunicação do processo de compra, de modo que a Recomendação Administrativa nº 001/2020 já é devidamente observada.

A Secretaria da Procuradoria-Geral, por seu turno, no dia 15 de maio do ano corrente, expediu a Comunicação Interna nº 1.609/2020, encaminhada a seus servidores e encartada à fl. 13 do presente procedimento, encaminhando a Decisão proferida na Ordem de Serviço nº 214/2020 (fls. 14-19), referente à Recomendação Administrativa supracitada, que foi acolhida parcialmente para:

> "determinar que todos os servidores desta Procuradoria opinem pela irregularidade do procedimento de aquisição, por licitação ou dispensa de licitação, de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19), quando inobservados os requisitos da Recomendação Administrativa nº 01/2020 e do nosso ordenamento jurídico em geral, em especial do artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e do artigo 4º da Lei 13.979/2020".

Certidão de juntada (fls. 20).

Cópia do Ofício nº 223/2020, que encaminhou, em 19 de maio de 2020, ao GEPATRIA – Regional de Umuarama as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Controlador Interno e a Comunicação Interna nº 1.609/2020 e a Decisão Administrativa proferida na Ordem de Serviço nº 214/2020 (fl. 23).

Cópia do Ofício nº 053/2020, datado de 18 de maio de 2020, expedido pelo mesmo Grupo, contendo a Recomendação Administrativa nº 30/2020, tendo por objeto a publicidade de dispensas de licitações alavancadas na Lei 13.979/2020 (fls. 25-29).

Os autos vieram-me conclusos.

É o relatório. Passo a decidir.

Por tratarem as Recomendações Administrativas 001/2020 e 030/2020 de idêntica matéria, a saber, a aquisição de bens e serviços necessários ao combate da pandemia causada pela covid-19, serão analisadas de forma conjunta pela presente Decisão.

Necessário, por outro lado, explicitar-se as orientações contidas em cada missiva.

A Recomendação Administrativa nº 001/2020, expedida pelo Ministério Público – GEPATRIA da Regional de Umuarama em 17 de abril de 2020, endereçada ao Prefeito, ao Secretário Municipal de Saúde, ao Procurador-Geral e ao Controlador-Geral do Município de Umuarama, teve por objeto:

> "I – Caso necessária a aquisição, por licitação ou dispensa de licitação, de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19), sejam cumpridos os requisitos legais e, quanto à dispensa de licitação, aqueles do artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 4º da Lei 13.979/2020.
>
> II – Dentre esses requisitos legais, promova-se a adequada justificativa para a compra e a ampla pesquisa de preços.
>
> III – Após o cumprimento das formalidades legais, caso verificado manifesto sobrepreço nos itens pesquisados e resistência do particular em promover o fornecimento pelo justo e real preço de mercado, delibere motivadamente quanto à adoção da requisição administrativa, na forma do artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988; artigo 1.228, §3º, do Código Civil; e artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.080/1990.
>
> IV – Optando-se pela requisição administrativa, sua execução deve ocorrer em procedimento administrativo próprio, de forma fundamentada, e mediante a fixação do justo preço, que deve ser posteriormente pago ao particular.
>
> V – Insira cópia desta Recomendação Administrativa no Portal da Transparência do Município, a fim de lhe conferir ampla publicidade, pois aborda matéria de interesse coletivo (artigo 8º, caput, da Lei nº 12.527/2011)."

Por sua vez, a Recomendação Administrativa 030/2020, expedida pelo Ministério Público – GEPATRIA da Regional de Umuarama em 18 de maio de 2020, endereçada ao Prefeito ou a quem vier lhe suceder ou substituir no respectivo cargo, recomendou:

> I – Na excepcional hipótese de impossibilidade de licitação, justificando-se a contratação direta, sejam observados todos os requisitos do processo administrativo correspondente ao ato, em especial quanto à justificativa da escolha do contratado e demonstração da economicidade do contrato.

Para tanto, ressalvadas as situações excepcionais, mediante justificativa da autoridade competente, a que se refere o art. 4º-E, parágrafo segundo, da Lei Federal 13.979/2020, recomenda-se a pesquisa de preços em banco de dados, a exemplo dos abaixo listados para comparar com o preço dos insumos adquiridos pelo Município, prevenindo-se superfaturamento:

- Banco de Preços em Saúde (disponível em: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>);
- Código BR (disponível em: <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude/catalogo-de-materiais-catmat>);
- ComprasNet (disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnetmobile>);
- Menor Preço (disponível em: <http://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>); e
- Painel de Preços (disponível em: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

Registra-se que a Lei Federal 13.979/2020 mencionou favorável para o uso do preço estimado ao invés do preço máximo para a fixação no termo de referência quando da contratação direta ou no ato convocatório quando da licitação.

> II – Verificando-se sobrepreço em todas as propostas de contratação apresentadas, desde que sem alternativa outra para o município e tratando-se de bem ou serviço essencial para o combate à pandemia, recomenda-se, tal como reportado em Recomendação anteriormente expedida, avaliar a possibilidade de excepcional utilização do instituto da requisição administrativa de bens e serviços, desde que motivadamente, com justa e ulterior indenização posterior, observados os valores normalmente praticados pelo mercado, formalizando-se por meio de procedimento administrativo próprio.

A justa indenização prevista no artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.080/1990 deverá ser paga posteriormente, após apuração em competente processo administrativo com a maior brevidade possível, ocasião em que se deve definir o valor devido e promover a sua liquidação de forma espontânea, evitando exigir o particular a procurar as vias jurisdicionais para obter seu direito.

> III – Sejam adotadas medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual, dentre as quais a designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos; e
>
> IV – Promova a ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos correlatos contratos, notadamente pela imediata disponibilização, no sítio oficial do ente municipal, **em local de fácil acesso e visualização**, contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos exatos termos previstos pelo art. 4º, §2º, da Lei Federal 13.979/2020, **e a pronta disponibilização de cópia integral de todos procedimentos administrativos atinentes às contratações, inclusive de maneira retroativa, a modo a contemplar aquelas já realizadas até o recebimento desta Recomendação**."

Nessa esteira, por não vislumbrar qualquer óbice, acolho as Recomendações Administrativas nº 001/2020 e nº 030/2020, proferidas, respectivamente, em 17 de abril de 2020 e 18 de maio de 2020 pelo Coordenador do GEPATRIA de Umuarama, para o fim de determinar que:

> I – observem-se, nos processos de licitação ou dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19), os requisitos das Recomendações Administrativas nº 001 e 030, bem como do nosso ordenamento jurídico em geral, em especial do artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e do artigo 4º da Lei 13.979/2020;
>
> II – realize-se adequada justificativa e ampla pesquisa de preços, com consulta, inclusive, aos meios indicados na Recomendação Administrativa 030/2020;
>
> III – após o cumprimento das formalidades legais, caso verificado manifesto sobrepreço nos itens pesquisados e resistência do particular em promover o fornecimento pelo justo e real preço de mercado, instaure-se procedimento administrativo para a requisição administrativa, na forma do artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988; artigo 1.228, §3º, do Código Civil; e artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.080/1990; observada a necessária fundamentação e a fixação do justo preço, a ser pago posteriormente, mas de forma célere, ao particular;
>
> IV – insira-se cópia da Recomendação Administrativa nº 01/2020 e da de nº 030/2020 no Portal da Transparência do Município;
>
> V – adotem-se medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual, dentre as quais a designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos; e
>
> VI – promova-se a ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos correlatos contratos, notadamente pela imediata disponibilização, no sítio oficial do ente municipal, **em local de fácil acesso e visualização**, contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos exatos termos previstos pelo art. 4º, §2º, da Lei Federal 13.979/2020, com a disponibilização de cópia integral de todos procedimentos administrativos atinentes às contratações para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19).

Notifiquem-se as Secretarias Municipais, a fim de que tomem ciência desta decisão e a cumpram, no que lhes couber.

Comunique-se o Ministério Público do Estado do Paraná.

Publique-se.

Umuarama, 02 de junho de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

O MUNICÍPIO de **ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 14:00 horas do dia 19 DE JUNHO DE 2020, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	185.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso-Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr, 03 de Junho de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

[illegible]

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: ALTO PARAÍSO

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2020

Modalidade*: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 32

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 056/2020

Descrição do Objeto*: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 96614490525200000700212361OO

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 185.000,00

Data de Lançamento do Edital: 03/06/2020

Data da Abertura das Propostas: 19/06/2020

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117**

MODELO Nº 02 DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

O signatário da presente declara, em nome da proponente **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **30.509.342/0001-00**, sediada em Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, Bairro Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto - SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **WALTER EDUARDO SONNTAG**, portador (a), da Carteira de Identidade nº **90.805.409-01 SSP/RS** e do CPF nº **000.149.950-50** , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Ribeirão Preto , em 19 de Junho de 2020

Atenciosamente,

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
WALTER EDUARDO SONNTAG
CPF Nº 000.149.950-50
RG: 90.805.409-01 SSP/RS
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

MODELO Nº 04 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref. :

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

O signatário da presente, **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **30.509.342/0001-00**, sediada em Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, Bairro Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto - SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **WALTER EDUARDO SONNTAG**, portador (a), da Carteira de Identidade nº **90.805.409-01 SSP/RS** e do CPF nº **000.149.950-50**, representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte Equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Ribeirão Preto , em 19 de Junho de 2020

Atenciosamente,

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
WALTER EDUARDO SONNTAG
CPF Nº 000.149.950-50
RG: 90.805.409-01 SSP/RS
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

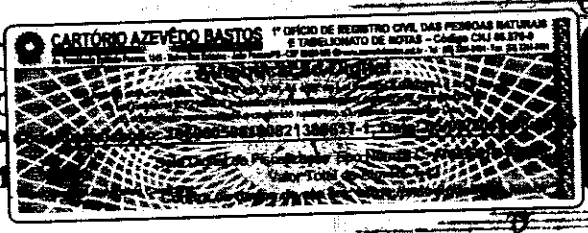

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA O EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO nº 1077 – FOLHAS 159/160 – 1º TRASLADO
PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa, **PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME,** na forma abaixo.

1 - DATA E LOCAL: Aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste 2º Tabelião de Notas, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante identificada no tópico seguinte: 2 - **OUTORGANTE: a empresa, PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI -ME**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237 – sala 04 – Bairro Jardim Castelo Branco – CEP 14090-495 inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.509.342/0001-00, com seu Ato Constitutivo datado de 15/05/2018, devidamente registrado na JUCESP, sob nº 3560218383-8, em 21/05/2018 e com sua 1ª Alteração Contratual, datada de 01/02/2019, registrada na JUCESP sob nº 113.052/19-4, em 22/02/2019, já arquivada nestas notas, juntamente com sua ficha cadastral simplificada, expedida pela JUCESP, sob nº 218/2019, sendo neste ato, representada por sua sócia titular: **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de identidade, RG nº 27.588.465-X-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 288.712.538-92, residente e domiciliada no distrito de Bonfim Paulista, neste município, na rua Anibal Vercesi 500 casa 117 - Condomínio Topázio - e-mail: adm@pgl.net.br.- **3 – CAPACIDADE** - A presente identificada e qualificada como a própria pelos documentos apresentados e mencionados.- **4 – PROCURADOR** - Então pela outorgante, na forma representada, foi-me dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **WALTER EDUARDO SONNTAG**, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 9080540901 SSP/RS, e do CPF nº 000.149.950-50, residente e domiciliado na Rua Capri, nº 280, apartamento 708, Bairro Pagani - CEP: 88132-229 cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, que fica investido dos poderes a seguir elencados. **5 - FINALIDADE/PODERES** - para administrar a empresa outorgante e inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação em licitações, presencial e/ou eletrônica, podendo para tanto ditos procurador assinar propostas de preços, contratos, declarações; apresentar e retirar documentos; impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos; interpor recursos contra o resultado da licitação; solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; assinar atas e demais documentos; pagar taxas, inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste; requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas; emitir e firmar o fechamento da operação através do documento; enfim praticar e promover todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, **ficando** vedado o substabelecimento no todo ou em parte deste mandato, arcando os procuradores nos termos da Lei, por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados à contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgante no cumprimento deste mandato.- **6 - Prazo de Validade: INDETERMINADO.-** Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente instrumento foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo

REPÚBLICA FEDERAT
Estado de Sã

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato. **7) - DO ENCERRAMENTO**: E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido pela outorgante e achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu (a) Antonio Donizeti Morelato, escrevente autorizado, a digitei. Eu (a) Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino.- **(a.a) DANIELA ANTONELI DA SILVA**. - Alexandre Coneglian Zancopé.- CUSTAS: Ao Tabelião R$ 134,95. Ao Estado R$ 38,35. Ao IPESP R$ 26,24. Ao Registro Civil R$ 7,10. Ao Tribunal de Justiça R$ 9,26. Lei 11.021 R$ 1,35. ISS R$ 2,88. Ao MP R$ 6,48. Total R$ 226,61.- Guia nº 146/2019.- Recibo nº 70453.- SELO DIGITAL:- 1238771PR00000000 35551199.- NADA MAIS, Trasladada na mesma data. Eu, _____, Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade

Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião
RIBEIRÃO PRETO - SP

1238771PR00000003555219Z
Total 0,00
ISS 0,00
Consulte o selo no site
https://selodigital.tjsp.jus.br

A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "https://selodigital.tjsp.jus.br/ ", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado."

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2019 08:42:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1314890

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 08:23:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106060508190821380617-1 a 106060508190821380617-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2511891670a44709ee004ec0576b236b03f7452989fd8c5d69217b601f22d9b97e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f2a985bb097faf72946ad5091d270260d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-3

JUCESP PROTOCOLO
0.175.063/20-5

076

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ 30.509.342/0001-00
NIRE 35.602.183.838

Alteração de ramo de atividade
Consolidação contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, configura **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Abril de 1.980, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 27.588.465-X-SSPSP, expeida em 27/06/1991 e do CPF nº 288.712.538-92, residente e domiciliada na Rua Anibal Vercesi, nº 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14110-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, CEP 14090-495, sob a denominação de PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35.602.183.838** em 21/05/2018, CNPJ sob 30.509.342/0001-00, têm acertado a presente alteração, de acordo com que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

DO NOVO OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ter como objeto social as atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA**

DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.

Cláusula 2ª – Diante das alterações acima efetuadas, a titular decide **CONSOLIDAR** o referido **ATO CONSTITUTIVO** com todas suas cláusulas como segue:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

DO TIPO JURÍDICO

A Empresa é individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n° 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste intrumento e nos caso omissos pela legislação vigente.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação social de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, e tem como sede e domicilio nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Castelo Branco, n° 237, sala 04, Jardim Castelo Branco, CEP 14090-495, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para devidos fins.

Cláusula 2ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS;**

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.

Cláusula 3ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 15 de Maio de 2.018

DO CAPITAL

Cláusula 4ª - O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração cabe à titular administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA.**

Parágrafo primeiro - A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

Parágrafo segundo - A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

Parágrafo terceiro- A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-la junto a EIRELI, mediante procuração específica.

Parágrafo quarto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a

EIRELI, atos de administradores, procuradores, ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidade estranhas ao objeto.

Parágrafo quinto - Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula 6ª - A titular administradora terá direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

DO FALECIMENTO

Cláusula 7ª – No caso de falecimento ou interditado a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não será dissolvida ou extinta. Será realizado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento do *"de cujus"*. Assim, reunindo em uma só conta os haveres apurados da falecida, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova sociedade e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 8ª – O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que a administradora da Eireli presta conta justificada de sua administração.

Cláusula 9ª – Nos quatros primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de

Responsabilidade Limitada. A titular administradora poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a antecipação de dividendos.

Cláusula 10ª – É facultado a titular, antecipar mensalmente os lucros por conta de exercício, mesmo que seja por presunção.

Cláusula 11ª – No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 12ª – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de xercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporiamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conccussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único – A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13ª – Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de janeiro de 2002.

DO FORO

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas

todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estar alterado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-se na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destina a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto – SP, 20 de Fevereiro de 2020.

DANIELA ANTONELI DA SILVA

RG nº 27.588.465-X SSP/SP

CPF nº 288.712.538-92

Testemunhas:

Otávio Henrique Reizer Alves de Campos RG nº 41.569.854-6 SSP/SP

Evandro José Plez

RG nº 48.151.699-2 SSP/SP

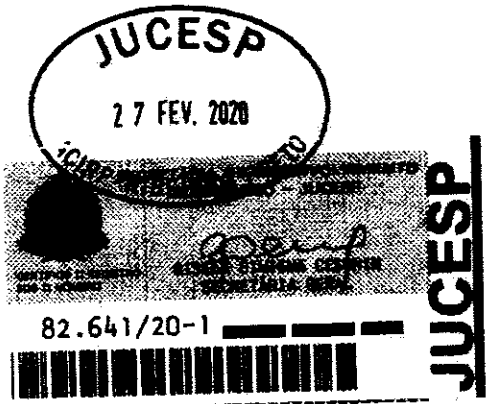

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 10:00:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1480674

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 08:50:41 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106061003200846080929-1 a 106061003200846080929-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bceaf751a4d8ea37c29edb130474dec8caa8c5668092adc6188f88031f74424307e51dc91e1459243933b9ac53a8c953feecc949761ad6ba9d28270826cecd053

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

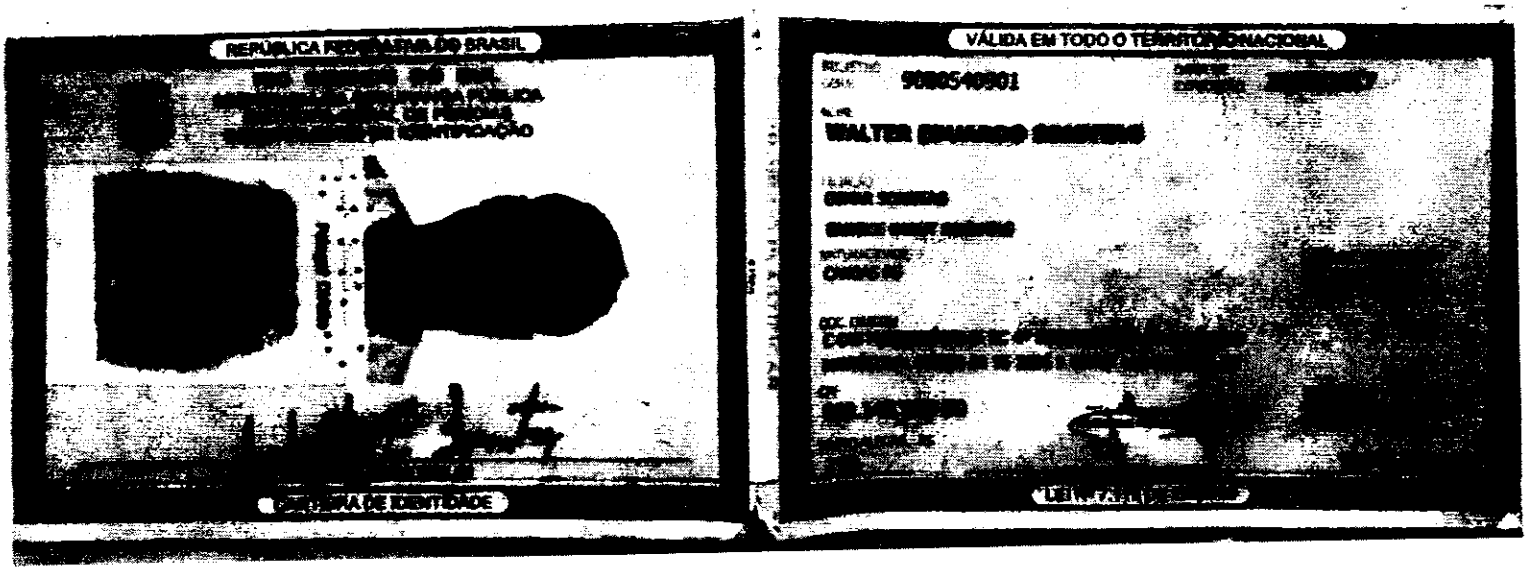

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso, 19/06/2020

ASSINATURA

Scanned by TapScanner

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	
35602183838		21/05/2018	15/05/2018	PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI					EIRELI (M.E.)
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
30.509.342/0001-00	AV. PRES. CASTELO BRANCO			237	SALA 04
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JD CASTELO BRANCO	RIBEIRAO PRETO	SP	14090-495	R$	100.000,00

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

NOME				
DANIELA ANTONELI DA SILVA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANIBAL VERCESI	500	CASA 117		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BONFIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	27588465X
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
288.712.538-92	TITULAR E ADMINISTRADOR			100.000,00

DATA	NÚMERO	
27/02/2020	082.641/20-1	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS., DATADA DE: 20/02/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602183838

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/05/2020

documento com branda digitalização

Certidão Simplificada emitida para ACLERI CRISTINA MIRANDA : 78436494172. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 134200409, terça-feira, 26 de maio de 2020 às 11:33:47.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa **PGL COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 30.509.342/0001-00**, **Inscrição Estadual nº 797.381.250.117**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 237 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, através de seu Contador **Sr. IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA**, com CRC nº 1SP172769/O-3, declara para os devidos fins do disposto da Lei Complementar 123/2006, sob sansões administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e artigo 34 da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Ribeirão Preto – SP, 20 de agosto de 2019.

2º TABELIÃO

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME
PROPRIETÁRIA: DANIELA ANTONELLI DA SILVA
RG nº 27.588.465-X SSP/SP
CPF nº 288.712.538-92

2.o TAB.

CONTADOR: IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA
CRC Nº 1SP172769/O-3
RG nº 22.815.859-X SSP/SP
CPF nº 155.743.518-97

Izaquiel Pafumi de O
Contador
CRC: 1-SP-172769/
CPF: 155.743.518-

2º Tabelião de Notas e Protestos de ...
Danielle Alonso da Silva
Escrevente Autorizada

Reconheço por semelhança ... IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA
2 TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO-SP
Rua XV de Novembro, 507 - Centro
... 29/08/2019 ...
DANIELLE ALONSO DA SILVA - ESCREVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Reconheço por semelhança a firma de [illegible] ANTONELI DA SILVA [illegible] em documento sem valor econômico [illegible]
Ribeirão Preto [illegible] de setembro de 20[illegible]
Em Testº [illegible] da verdade. Cód. [illegible]
Karen Battaglion-Escrevente autorizada
Total: R$ 6,25

Simone Battaglion Costa
Escreve[nte]
RIBEIRÃO P[RETO]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 15:01:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1347001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2020 10:47:03 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106061209191039590713-1 a 106061209191039590713-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6330f4ee1acf60e21eaf297c5088fcb2b2e7e51dc91e1459243933b9ac53a8c953fb8646b7da256ce5562c111979aa6f9a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Pelo presente instrumento particular, **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, **GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, e **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à Rua Euclides da Cunha,206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500, resolvem alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Cláusula Primeira: A sócia **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, já identificada no preâmbulo desta alteração, com a anuência dos demais sócios, decide aumentar o capital social da empresa, integralizando neste ato R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, que somado ao seu capital já integralizado totalizam R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais) representados por 100.100 (cem mil e cem) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Cláusula Segunda: Decorrente das alterações sofridas o capital social fica dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	100.100	R$ 100.100,00
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R$ 49.950,00
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R$ 49.950,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

Cláusula Terceira: A vista das modificações ora ajustadas **consolida-se** o contrato social e sua alteração com a seguinte redação:

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Pelo presente instrumento particular, **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, **GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, e **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à Rua Euclides da Cunha,206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500, resolvem de comum acordo por este instrumento particular, consolidar seu contrato social primitivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na **à Rua Euclides da Cunha, 206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500, Londrina, Paraná.**

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da empresa será: **COMÉRCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, NOVOS E USADOS.**

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	100.100	R$ 100.100,00
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R$ 49.950,00
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R$ 49.950,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade terá como início de suas atividades em 1º de março de 2019.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Artigos 1.056 do Código Civil Brasileiro);

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, INDIVIDUALMENTE, com poderes e atribuições

---

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interessa social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, Inciso VI, 1.013, 1.015, 1.0164 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima: Nos quatro meses subsequentes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigo 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Artigo 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro)

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Quinta: Os sócios da Empresa declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 1 via.

Londrina, 17 de maio de 2019.

10º Serviço Notarial

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

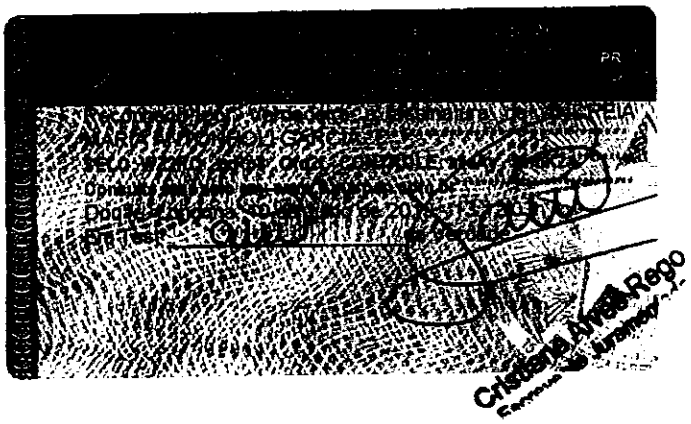

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

10º Serviço Notarial

GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA
Representado por Andreia Maria Antonholi Garcia

10º Serviço Notarial

LEONARDO ANTONHOLI GARCIA
Representado por Andreia Maria Antonholi Garcia

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

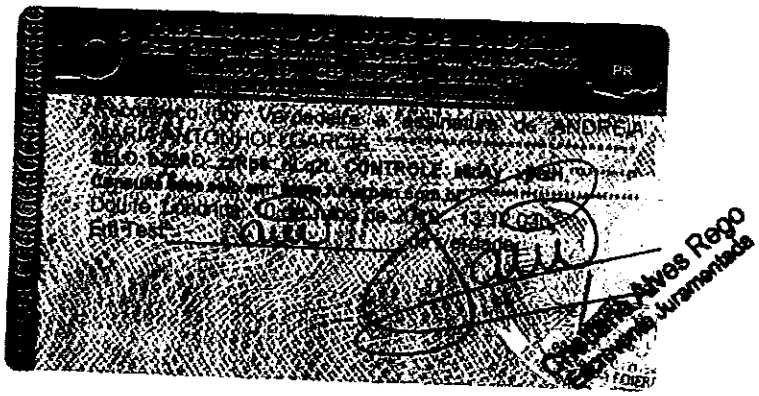

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

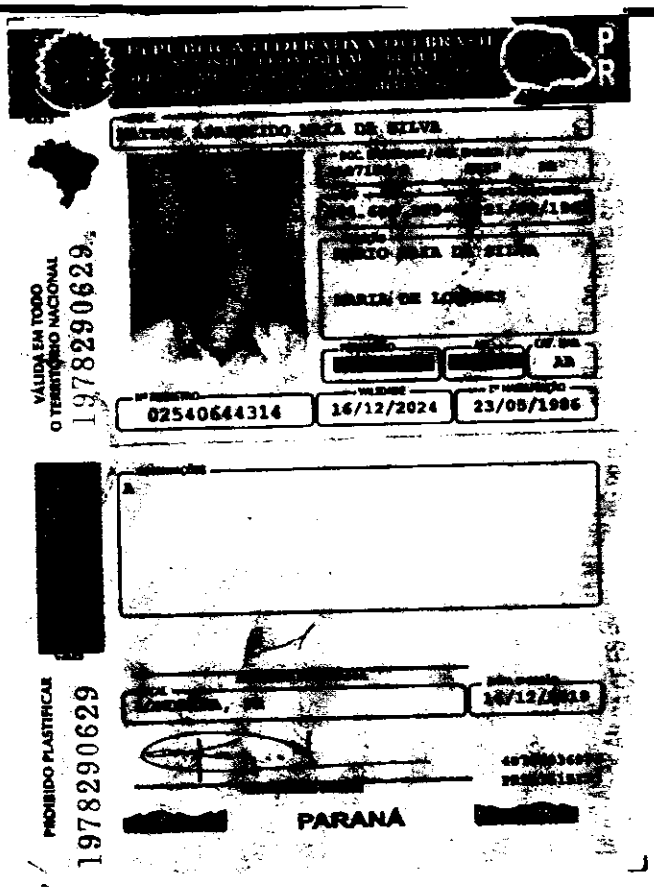

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso / PR, 19 06 /2020
ASSINATURA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.441.004/0001-64**, estabelecida na cidade de Londrina / PR, na Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, Jardim Shangri-la A, neste ato representado pelo sócio proprietário **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA.**

Outorgado..... **MATEUS APARECIDO MAIA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF 444.685.399-68** e no **RG 3.107.186-0 SSP-PR**, com endereço na Alameda Pé Vermelho, 220 apto 904 Bairro Palhano - na cidade de Londrina/Pr.

Poderes Específicos.... Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de Vendas a Governo, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço, licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, neǵociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso.

Data.............. **Londrina/PR, terça-feira, 03 de setembro de 2019.**

10º Serviço Notarial

Assinaturas....

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
10º
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião
Reconheço por Semelhança a assinatura de ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
Dou fé. Londrina, 04 de Setembro de 2019
Em Test° da Verdade
Cheilane Alves Rego
Escrevente Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR, 19 / 06 / 2020
ASSINATURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: [illegible]0903201106010766-1; Data: 09/03/2020
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: [illegible]
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2020 15:07:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1479712

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2021 11:06:40 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 108400903201106010766-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d601375309452f213eccf49fab3a9d7a4c033522d9bdf796d13c4b594cbdf031849be85bbc96fdfd7445a6a181364d9c95

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 –64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,
Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64**, com sede na cidade de Londrina / PR, à **Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500,** tendo por seu representante legal o **Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da **Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48**, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **Empresa de Pequeno Porte** e que não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Londrina, 13 de maio de 2020.

10º Serviço Notarial

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

10º Serviço Notarial

RODOLFO TRAMONTIM ZANLUCHI
CONTADOR CRC-PR 044303/O-7
CPF: 023.214.889-99

10º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar [illegible] Tabelião Tel. (43) 3347-4377 PR
Reconheço por Semelhança a assinatura de: RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI; ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA.
SELO: hHZJa . U7Dp8 . vWq2Q - CONTROLE: Pn3Ay . 8AOJj
SELO: hHZJa . U7Dp8 . ltq2Q - CONTROLE: PnKAy . OHDa3. Consulte este selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 14 de Maio de 2020 - 15:34:18h.
Em Test° da Verdade.

Taisa Blanque Corrêa
Escrevente Juramentada

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 – 64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108402005203575682248

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108402005203575682248-1
Data: 20/05/2020 10:58:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48562-6ENH;
CNJ: 04.571-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 13:03:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 108402005203575682248-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af9745d01a481239953f358b02aa958d5fa01bf28158ebb06c405eda43f7dd8c810f033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002257863
NIRE (Sede) 41209033243	**CNPJ** 33.441.004/0001-64	**Data de Ato Constitutivo** 24/04/2019	**Início de Atividade** 01/03/2019

Endereço Completo
Rua Euclides da Cunha, Nº 206, FUNDOS FUNDOS;, Jardim Shangri-la A - Londrina/PR - CEP 86070-500

Objeto Social
COMERCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	150.129.279-07	R$ 49.950,00	Sócio	N	
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	150.129.379-61	R$ 49.950,00	Sócio	N	
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	035.376.829-48	R$ 100.100,00	Sócio / Administrador / S MAE/REPRESENTANTE		

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	035.376.829-48	

Último Arquivamento **Data** 22/10/2019	**Número** 20196123453	**Atos/eventos** 002/ 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
1 - NIRE: xxxxxxxx
CNPJ: 33.441.004/0002-45
Endereço Completo
RUA BRAZ DE ASSIS, Nº 378 , VILA DOS LAVRADORES, Botucatu, SP, CEP: 18609096

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2020, às 08:49:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no site https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **NBLOURVS**.

PRC2002257863

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 –64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,
Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
OBJETO: VEÍCULO TIPO VAN

A ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64**, com sede na cidade de Londrina / PR, à **Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500,** tendo por seu representante legal o **Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da **Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, autárquica, fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Londrina, 19 de junho de 2020.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 206 - FUNDOS
JARDIM SHANGRI-LA A - CEP 86.070-500
LONDRINA - PR

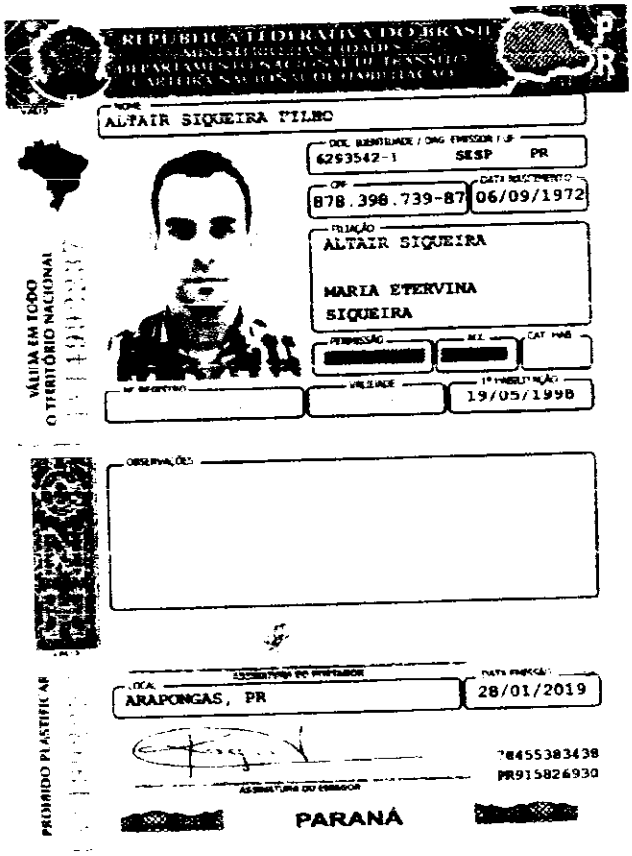

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALTAIR SIQUEIRA TILBO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6293542-1 SESP PR

CPF
878.398.739-87

DATA NASCIMENTO
06/09/1972

FILIAÇÃO
ALTAIR SIQUEIRA
MARIA ETERVINA SIQUEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB

Nº REGISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO
19/05/1998

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO
28/01/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

08455383438
PR915826930

PARANÁ

MERCANTIL DE VEICULOS
CNPJ: 32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3102-3030

PROCURAÇÃO

A empresa WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20, sediada na Rua João Salgueiro, 670, Sala 4, Porto Ferreira - SP Cep: 13.660-043, neste ato representado pelo, Sr. **Wilson Pereira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG n. º 42.136.789-1 SSP/SP e CPF n.º 219.203.958-14. brasileiro, casado. Proprietário, residente na Rua Heron Domingues nº 760 Casa 25, Parque São Sebastião, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.093-400, nomeia e constitui o Sr. **Altair Siqueira Filho**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e do CPF nº 878.398.739-87, residente e domiciliado na Rua Irerê, 284 Bairro J. Panorama – Arapongas – PR – CEP: 86708-030

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) em processos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, assinar Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO ATÉ O DIA 10 DE JANEIRO DE 2021

Porto Ferreira, 06 de Janeiro de 2020.

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Colégio Notarial do Brasil
123877
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10863AA0454523

Wilson Pereira dos Santos
Proprietário
RG: 42.136.789-1 CPF: 219.203.95

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ARP15370-HJME
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 10852070120129170391-1; Data: 07/01/2020 11:31:37
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2020 13:43:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [illegible] e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1427376

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 11:31:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10052070120112917039 1-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd1176c3abc11ea4bb65edd4a1a0aed99451d736ff1e733990d7e7fa54308a480d6f8d124087ad4c23fe66b89b7893523b8d82baaaf35797995dd8589d600bdf4

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

WILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, titular e administrador de empresa, natural de São Paulo, estado de São Paulo, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1981, empresário, portador da Cédula de identidade nº 42.136.789-1 SSP/SP e do CPF nº 219.203.958-14, residente e domiciliado a Rua Carlos Cesar Tonello, nº 50, Bloco 6, Apartamento 03, Jardim Heitor Rigon, CEP 14062-035, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560268550-7 de 25/02/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 32.523.576/0001-20, com sede a Rua João Salgueiro, nº 670, sala 4, CEP 13660-043, Bairro Centro, Porto Ferreira, estado de São Paulo, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37740-X1OO;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 1015223091912115330078-1; Data: 23/09/2019 12:17:15
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

CLAUSULA PRIMEIRA
O titular resolve alterar o endereço da sua filial a Rua Paraguassu, nº 7.772, Centro, CEP 95588-000, na cidade de Xangri-la, estado do Rio Grande do Sul, para a Avenida Paraguassu, nº 7.772, Centro, CEP 95588-000, na cidade de Xangri-la, estado do Rio Grande do Sul, com NIRE PROVISORIO nº 43999068364 de 13/08/2019, com a finalidade de ser apenas um escritório administrativo.

CLAUSULA SEGUNDA
O titular resolve alterar o objetivo da empresa para:
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semi-reboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos.
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, caminhões usados, reboques e semi-reboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME
A EIRELI girará sob o nome empresarial "WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20, sob NIRE nº nº 3560268550-7 de 25/02/2019.

II - DA SEDE.
A sede com seu escritório administrativo está situada à estabelecida à Rua João Salgueiro, nº 670, sala 4, CEP 13660-043, Bairro Centro, Porto Ferreira, estado de São Paulo.

III - DA(s) FILIAL(is) - ESCRITORIO(s) ADMINISTRATIVO(s)
A filial esta constituída a:

a) Alameda Pedro I, nº 1927, Quadra 154 Lote 01, Casa 1, Loteamento Faiçalville, Goiânia - Goiás, CEp 74.360-190, com CNPJ nº 32.523.576/0002-00.
b) Avenida Paraguassu, nº 7.772, Centro, CEP 95588-000, na cidade de Xangri-la, estado do Rio Grande do Sul, com NIRE PROVISORIO nº 43999068364 de 13/08/2019.

IV - DA DURAÇÃO.O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

V - DO OBJETIVO DA EIRELI:
Os objetivos são:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semi-reboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos.
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, caminhões usados, reboques e semi-reboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37738-17KQ
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 1005223091912111530078-2; Data: 23/09/2019 12:17:15
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos d e uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37798-T04G:
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 10152230919121130078-3; Data: 23/09/2019 12:17:15
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

VI - DO CAPITAL DA EIRELI
O capital é de R$ 100.000,00, (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país e distribuídas distribuído ao titular, na seguinte proporção:

WILSON PEREIRA DOS SANTOS.....100.000 quotas.....R$ 100.000,00

TOTAL.....100.000 quotas.....R$ 100.000,00

§ 1º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa, na forma ao art. 1.052 da lei 10.406/02, cada quota é indivisível e confere ao quotista o direito a um voto nas deliberações da EIRELI.

VII – DA RETIRADA PRO-LABORE
O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VIII – DO EXERCICIO
O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI.

JUCESP

IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representara a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

X – DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

XI – DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

XII- As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XIII– A parte elege o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto (SP) 10 de setembro 2019.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37737-OABU
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 1005223091912115300784; Data: 23/09/2019 12:17:15
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

JUCESP
20 SET. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
477.333/19-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 13:34:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [illegible] e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1355079

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 12:17:16 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 100522309191211530078-1 a 100522309191211530078-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c8bc85f841c7edd4cb48ea6f4e63d5fb4d6f8d124087ad4c23fe66b89b7893523f9eb8b9007f586379e58e8e4443cb3cf

ICP Brasil

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	3560268550-7

DECLARAÇÃO

O Empresário WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/02/2019, NIRE: 3560268550-7, CNPJ: 32.523.576/0001-20, estabelecido na RUA JOAO SALGUEIRO, 670,SALA 4, BAIRRO: CENTRO, Porto Ferreira, SP, CEP:13660-043, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Ribeirão Preto - SP	26/09/2019

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
WILSON PEREIRE DOS SANTOS (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
826.757/19-4

JUCESP
30 SET. 2019
ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 100523009191434330497-1; Data: 30/09/2019 14:42:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE21072-2JU3;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcante
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Versão VRE Reports 1.0.0.0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2019 14:58:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [illegible] e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1361099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 14:42:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10052300919143433049 7-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70d93a0ddcaf7896ed74c830980eea21494859db5a89fb83c32866a158e606fd6f8d124087ad4c23fe66b89b789352319c3f748f42f6505e65d4abbfea22a62

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

30616862

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 via 12/01/2018

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

BERENICE PEREIRA DOS SANTOS

S.PAULO - SP **31/03/1981**

SÃO PAULO -SP VILA NOVA CACHOEIRINHA CN:LV.A39 /FLS.214 / Nº23931

219203958/14

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100521302200909260826-1; Data: 13/02/2020 09:11:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT24628-KCTG;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valeir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2020 09:13:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [illegible] e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1461639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 09:11:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 100521302200909260826-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbd6a80c264bb65973e58b63cdba958bd8a071e352885ad4f9de955f66e596ad6f8d124087ad4c23fe66b89b7893523116921 53fa02cb4aa2944f9df89d84ca

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INICIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602685507		25/02/2019	22/01/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
.523.576/0001-20	RUA JOAO SALGUEIRO	670	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	PORTO FERREIRA	SP	13660-043	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
WILSON PEREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A CARLOS CESAR TONELO	50	BL 6 AP 3

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM HEITOR RIGON	RIBEIRAO PRETO	SP	14062-035	421367891

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
219.203.958-14	TITULAR E ADMINISTRADOR	

FILIAIS

NIRE	CNPJ
52999102071	

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DOM PEDRO I	1927	Q154 L01 C1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR FAICALVILLE	GOIANIA	GO	74360-190

NIRE	CNPJ
43999068364	

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PARAGUASSU	7772	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CENTRO	XANGRI-LA	RS	95588-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
29/04/2020	142.512/20-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/07/2019 À 31/12/2019 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602685507
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/05/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI : 32523576000120.
Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 134011576, quarta-feira, 20 de maio de 2020 às 10:36:48.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MERCANTIL DE VEICULOS
CNPJ: 32.523.576/0001-20 – I.E. 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3101-4963

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
A/C: PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

A **WP DOS SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.523.576/0001-20**, com sede Rua João Salgueiro, 670 sala 4 Bairro Centro na cidade de Porto Ferreira - SP, por intermédio do seu representante legal, **Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87, DECLARA,** para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Porto Ferreira, 19 de junho de 2020.

32.523.576/0001-20
WP DOS SANTOS
MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
CENTRO - CEP 13.660-043
PORTO FERREIRA-SP

Procurador: Altair Siqueira Filho
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

MERCANTIL DE VEICULOS
CNPJ: 32.523.576/0001-20 – I.E. 555.085.446.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3101-4963

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
A/C: PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

A **WP DOS SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.523.576/0001-20**, com sede Rua João Salgueiro, 670 sala 4 Bairro Centro na cidade de Porto Ferreira - SP, por intermédio do seu representante legal, **Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87, DECLARA,** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar no 123/06.

Porto Ferreira, 19 de junho de 2020.

32.523.576/0001-20
WP DOS SANTOS
MERCANTIL DE VEÍCULOS EPP
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
CENTRO - CEP 13.660-042
PORTO FERREIRA SP

Procurador: Altair Siqueira Filho
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117**

Ao Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Prezados Senhores,
conforme segue:

LOTE: 1 - Lote 001

1	equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.	1,00	UND	Renault master L2H2	R$184.900,00	R$184.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ R$184.900,00

- D) Prazo de fornecimento em dias: 90 dias
- E) Validade da proposta: mínimo 60 dias
- F) Prazo de garantia: 12 meses
- 10.1 2) g) Indicação de quem realizará a assistência técnica
- Páginas numeradas

Observações:

- Prazo de pagamento: até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.
- Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica. a relação de Assistência Técnica autoriza

Ribeirão Preto , em 05 de Junho de 2020

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
WALTER EDUARDO SONNTAG
CPF Nº 000.149.950-50
RG: 90.805.409-01 SSP/RS
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

Assistência Técnica em qualquer Rede de concessionárias Renault do Brasil.

135.1km
Open Veiculos Toledo

,Rua Parigot de Souza, 3224
85904-270 Toledo

Tel. (45) 3277-8100
Ver mais informações na concessionária

164.6km
Open Veiculos Cascavel

,Avenida Brasil, 1339
85816-290 Cascavel

Tel. (45) 3218-3000
Ver mais informações na concessionária

180.2km
Guara Dourados

,Avenida Marcelino Pires, 8360 - Quadra 2 Lote parte 43
79841-000 Dourados

Tel. (67) 3420-4646
Ver mais informações na concessionária

184.5km
Formula Maringa

,Avenida Colombo, 3981
87030-120 Maringa

Tel. (44) 3032-5700
Ver mais informações na concessionária

234.5km
Aravel R Arapongas

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117**

,Rua Androrinhas, 100
86700-055 Arapongas

Tel. (43) 3275-8950
Ver mais informações na concessionária

240km
Open Veiculos Foz do Iguacu

,Avenida Costa e Silva, 1819
85863-000 Foz do Iguacu

Tel. (45) 3576-5000

Ribeirão Preto , em 05 de Junho de 2020

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
WALTER EDUARDO SONNTAG
CPF Nº 000.149.950-50
RG: 90.805.409-01 SSP/RS
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº 32 /2020** LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **DGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN Teto Alto*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(Uma)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	Renault Master L2H2
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	**2019/2020 (Novo, zero Km)**	**2019/2020 (Novo, zero Km)**
2. MOTOR		
2.1. Marca	**Indicar**	Renault
2.2. Potência (CV ou HP)	**130 CV**	**130 CV**
2.3. Combustivel	**Diesel**	**Diesel**
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	**Sim**	**Sim**
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	**6 (seis) marchas**	**6 (seis) marchas**
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	**Hidráulica**	**Hidráulica**
5. TRAÇÃO	**Indicar**	Dianteira 4 x 2
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	**Pneus da linha de montagem, especificar medidas**	**225/65/R16**
6.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem, especificar medidas**	**225/65/R16**
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	**Freio a disco nas quatro rodas com abs**	**Freio a disco nas quatro rodas com abs**
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 v / 150A**	**12 v / 150A**
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	**Indicar**	3500
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo /Teto Alto ou Baixo	**Rodoviário/Turismo TETO ALTO (TA)**	**Rodoviário/Turismo TETO ALTO (TA)**
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	16 (15 passageiros + 1 Motorista)	16 (15 passageiros + 1 Motorista)
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	**Poltronas fixas em tecido**	**Poltronas fixas em tecido**
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	**Sim**	sim
10.5. Largura da Poltrona	**Indicar**	41 cm

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº 32 /2020** LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN Teto Alto*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(Uma)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	**Sim**	**Sim**
10.7. Bagageiros	**Sim**	**Sim**
10.8. Cortina em todo o carro	**Sim**	**Sim**
10.9. Sistema de Ar Condicionado	**Sim, com ar condicionado**	**Sim, com ar condicionado**
10.10. Air bag motorista	**Indicar**	Air bag motorista
10.11. Tacógrafo	**Sim**	**Sim**
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	1 **porta lateral** corrediça e **porta traseira** dupla contrabatentes
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	Sim, Obrigatório
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	sim
12.2. Kit de Ferramentas	**Exigido por lei e normas do CONTRAN**	**Exigido por lei e normas do CONTRAN**
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo*	*Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo*
12.4. Sirene de Ré	Sim	sim
12.5. Vidros elétricos dianteiros	Sim	sim
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	Sim, com 4 hrs de treinamento

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Ribeirão Preto , em 05 de Junho de 2020

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
WALTER EDUARDO SONNTAG
CPF Nº 000.149.950-50
RG: 90.805.409-01 SSP/RS
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

Razão Social: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237, SALA 04, BAIRRO JARDIM CASTELO BRANCO		
Município: RIBEIRÃO PRETO		**UF: SP**
CEP: 14.090-495	**Fone: (16) 3446-7010**	
E-mail: adm@pgl.net.br		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117		**CNPJ: 30.509.342/0001-00**
BANCO ITAÚ: AG 4459 C/C:33510-7		

Responsável pela empresa e assinatura do contrato:

Nome: **Daniela Antoneli da Silva**

Endereço: Anibal Vercesi, n° 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, Cep.: 14.110-000.

CPF/MF: 288.712.538-92 RG nº 27.588.465-X-SSP/SP

Data de nascimento: 18/04/1980

Cargo/Função: Proprietário Profissão: Empresária

Estado Civil: Casada - Naturalidade: Ribeirão Preto – SP - Nacionalidade: Brasileira

E-mail: dantoneli@pgl.net.br

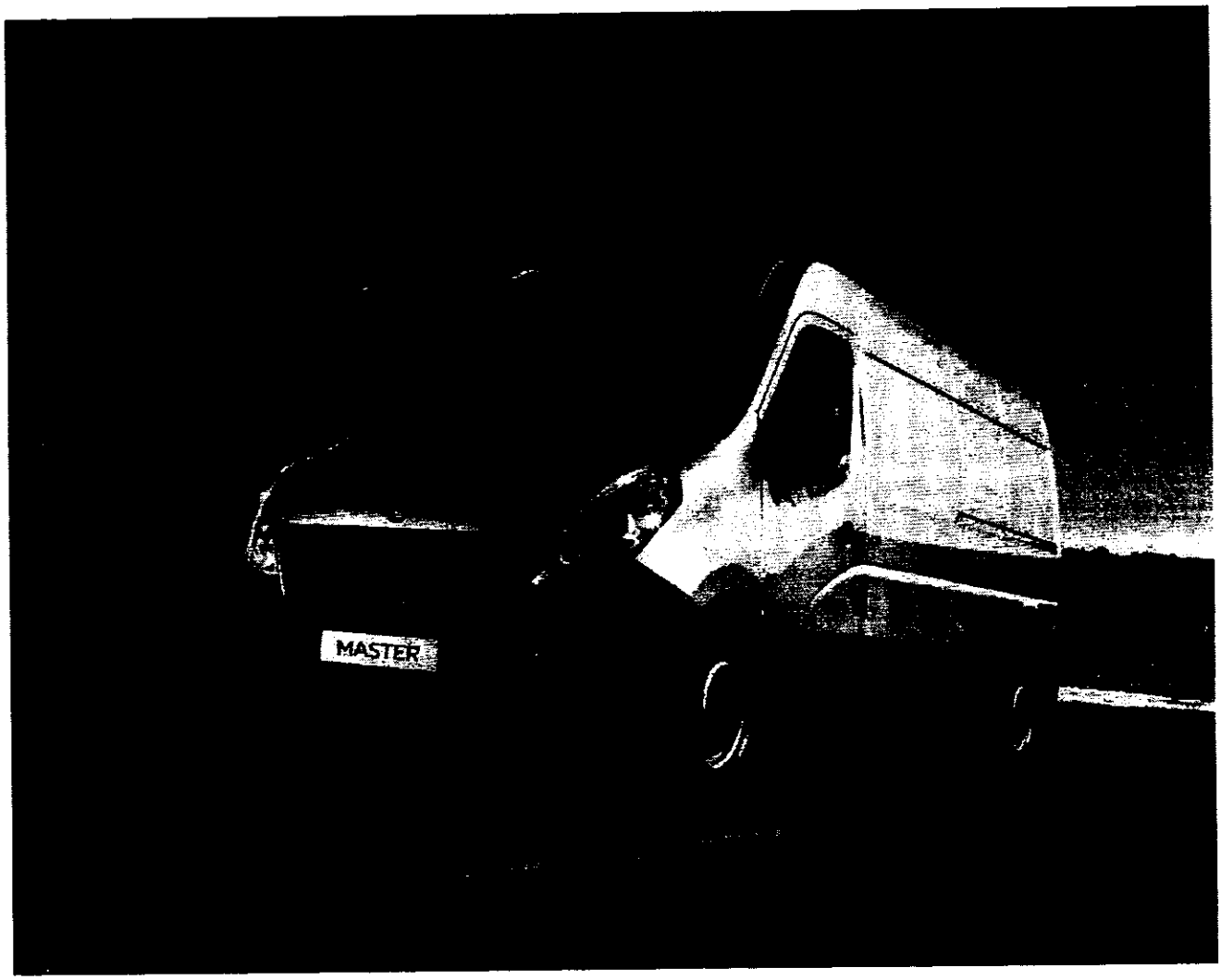

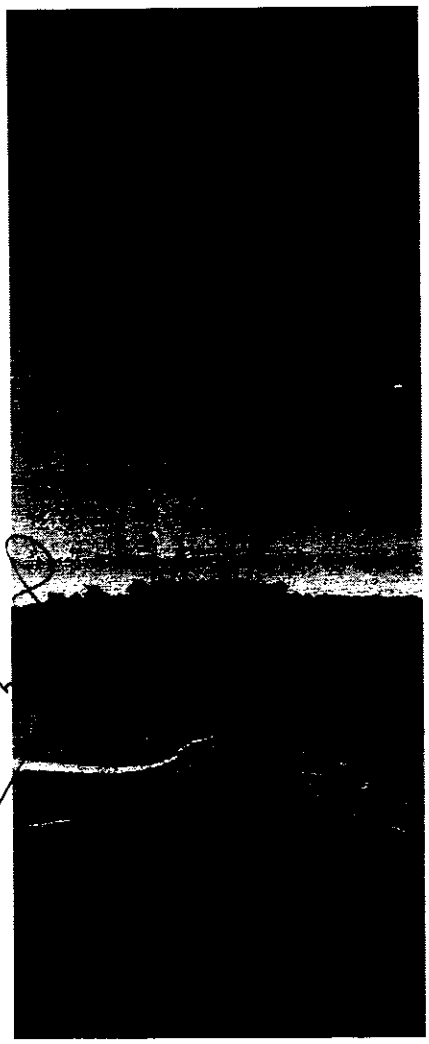

Renault
MASTER FURGÃO

Força e agilidade comprovadas por quem entende

Não importa o tamanho da carga que você transporta, o Renault Master Furgão se adapta perfeitamente a ela. Com 3 configurações de tamanho, comprimento de até 6,2 m e altura de até 2,5 m, o Master Furgão possui a medida certa para o seu negócio.
Seu design é totalmente funcional, com facilidade para carga e descarga, abertura da porta lateral e carga útil de até 1,6 tonelada.

Conheça todos os detalhes do Renault Master Furgão
Acesse o QR com o leitor do seu celular
e monte o seu Master Furgão do seu jeito.

*Vale sobre Grand Furgão L2H2 e Extra Furgão L3H2.

MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE ATÉ 270° (OPCIONAL).

VOLUME: DE 8 A 13 m³.

CARGA ÚTIL: ATÉ 1.521 kg.

AMPLA PORTA LATERAL: o suficiente para entrar um pallet standard*.

Pode ser conduzido por quem possui CNH da categoria B, pois não há necessidade de habilitação especial.

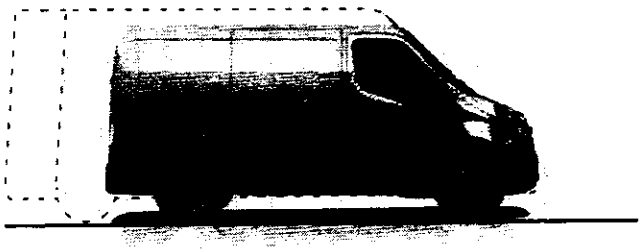

3 Opções de comprimento

2 Opções de altura

Renault **MASTER FURGÃO VITRÉ**

Com duas opções de comprimento e uma de altura, possui amplo espaço interno e vidros nas laterais, sendo o veículo ideal para você personalizar conforme as necessidades da sua empresa.

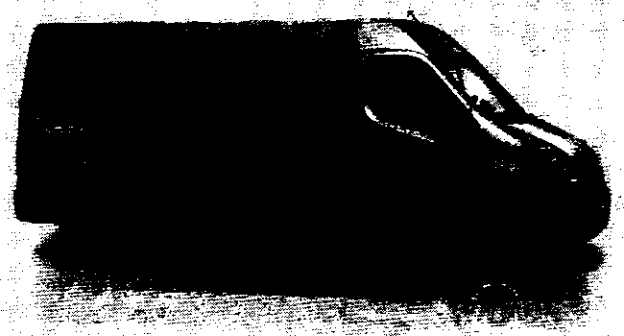

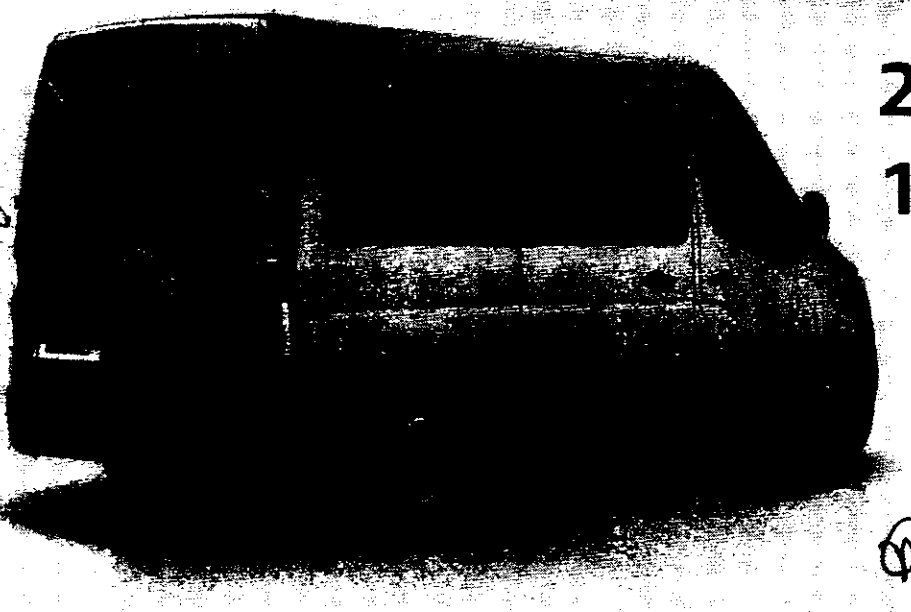

2 Opções de comprimento

1 Opção de altura

Ficha técnica

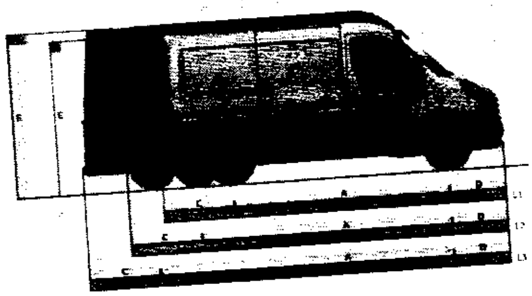

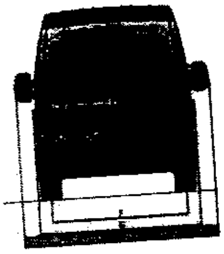

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco com zona de [illegible]
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85 x 101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgfm (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100

RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 J16 H2 5.66

PERFORMANCE	
Velocidade máxima	147 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1

FREIOS	
Freios	A disco ventilados na dianteira e sólidos na traseira

DIMENSÕES (mm)	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
E Altura	2.303	2.498	2.495
F Largura entre rodas	1.750	1.750	1.750
G Largura sem retrovisor	2.070	2.070	2.070
H Largura total (máximo)	2.494	2.494	2.491

DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm)	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga máximo	2.506	3.106	3.756
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mínima/máxima)	552	559	557
Largura da abertura da porta lateral corrediça	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corrediça	1.581	1.780	1.780
Altura da abertura da porta traseira	1.617	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765

PESOS (kg)	L1H1	L2H2	L3H2
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	2.007	1.964	2.067
Carga útil	1.393	1.536	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750

Equipamentos e opcionais

	Furgão L1H1	Grand Furgão L2H2	Extra Furgão L3H2	Grand Vitré L2H2	Extra Vitré L3H2
CONFORTO E CONVENIÊNCIA					
Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	OP	OP
Ar-condicionado	OP	OP	OP	OP	OP
Ar quente	•	•	•	•	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•	•	•	•	•
Computador de bordo	OP	OP	OP	OP	OP
Direção hidráulica	•	•	•	•	•
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica	OP	OP	OP	OP	OP
Retrovisores externos com dupla visão	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem manual	•	•	•	•	•
Tomada 12 V	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP	OP
SEGURANÇA					
Airbag duplo	•	•	•	•	•
Anéis de fixação no compartimento de carga	•	•	•	•	•
Alerta de cinto de segurança	•	•	•	•	•
Barra de proteção lateral nas portas	•	•	•	•	•
Bloqueio de ignição por transponder	•	•	•	•	•
[illegible] comando de travamento à distância por radiofrequência	OP	OP	OP	OP	OP
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	•	•	•	•	•
Farol de neblina	OP	OP	OP	OP	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•	•	•	•	•
Freios ABS	•	•	•	•	•
Grade de proteção atrás do motorista (separação carga/cabine)	-	-	-	OP	OP
Iluminação lateral externa	•	-	•	-	•
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	•	•	•	•	•
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga	•	•	•	•	•
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com setas de direção integradas	•	•	•	•	•
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h	OP	OP	OP	OP	OP
Travas elétricas	OP	OP	OP	OP	OP
SISTEMA MULTIMÍDIA					
Bluetooth® para áudio e telefone	OP	OP	OP	OP	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP	OP
Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP	OP	OP	OP	OP
INFORMAÇÕES TÉCNICAS					
Corrente de distribuição no motor	•	•	•	•	•

Cores

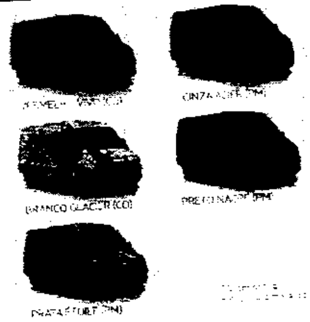

ACESSÓRIOS	Referência
Faróis de neblina	7711427996
Alarme	7702271391
Tapete de borracha	7702271350

• Forro de madeira
Revestimento das portas, laterais e assoalho de compensado naval com tratamento antifungo

• Pack Conforto Furgão
Ar-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas

• Pack Luxo Furgão
Pack Conforto Furgão + Rádio MP3 com Bluetooth® + Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões de furgão) + Tampa Porta-Luvas

• Abertura das Portas Traseiras até 270° (Livre)
Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)

• Pack Conforto Vitré
Ar-condicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Grade de Retrovisores Elétricos com Desembaçador

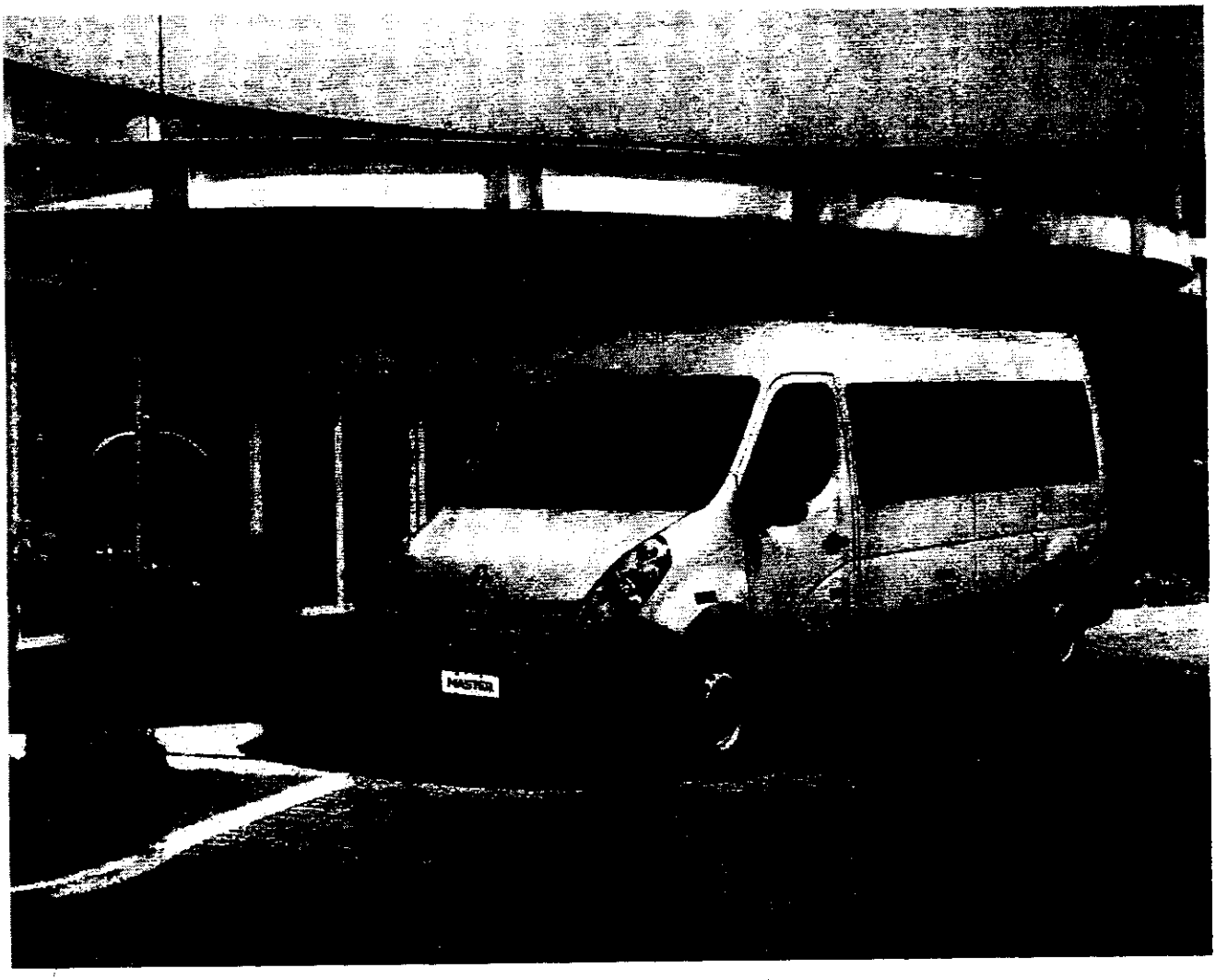

Renault
MASTER MINIBUS

Conforto e segurança no transporte de pessoas

Conheça todos os detalhes do Renault Master Minibus

Acesse o QR com o leitor do seu celular **e monte o seu Master Minibus do seu jeito.**

- Interior espaçoso e confortável, com 16 lugares e alta qualidade de acabamento.
- Bagageiro de 1.000 litros.
- Ar-condicionado com duto lateral para climatização dos passageiros.
- Bancos reclináveis em até 29°.

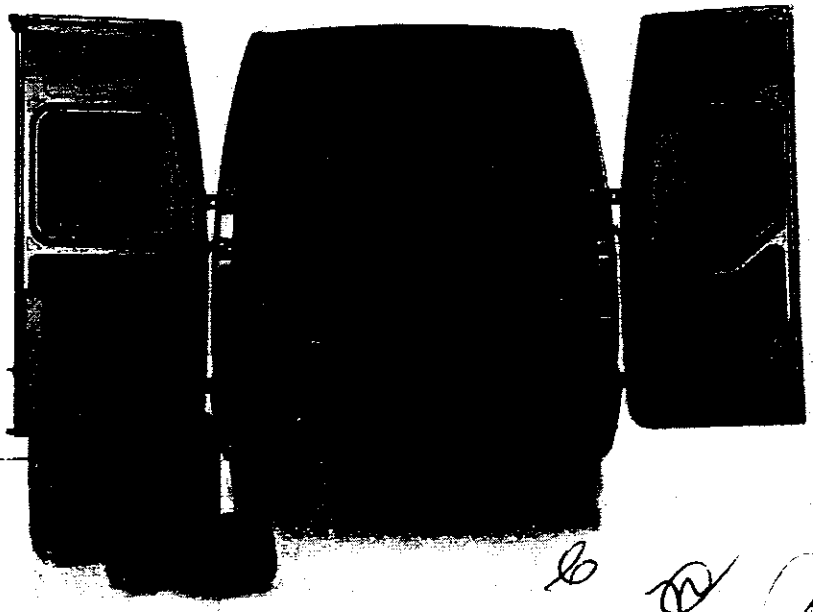

Bagageiro de
1.000 litros

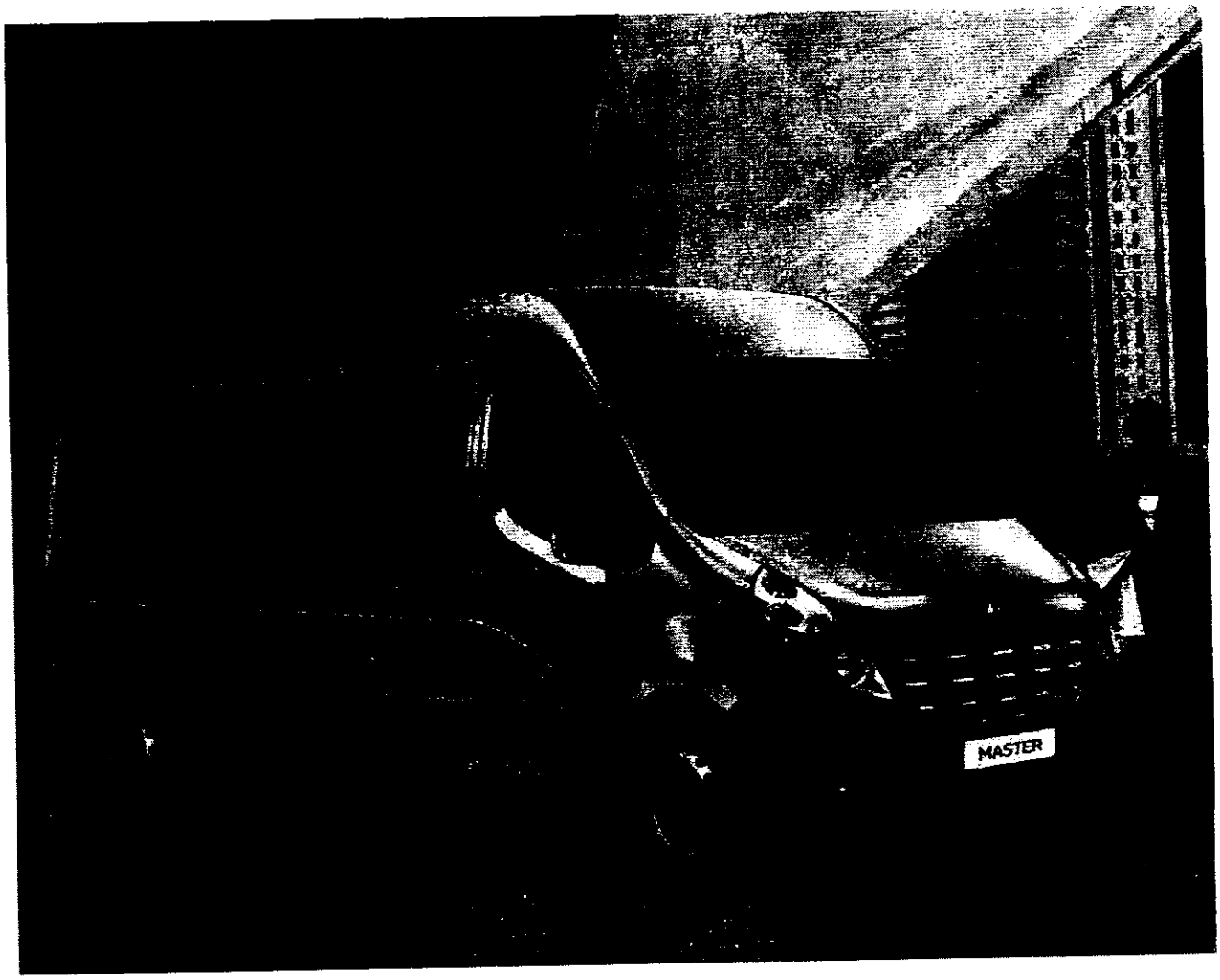

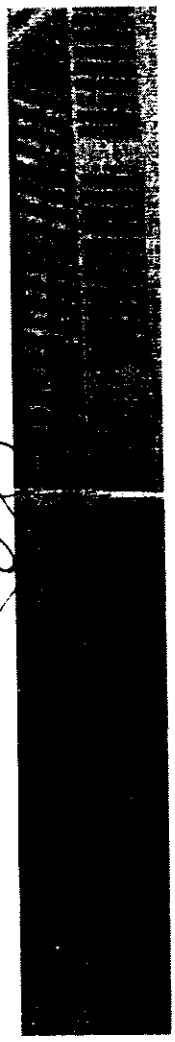

Renault **MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2**

16 LUGARES

Com bancos reclináveis em até 29°, possui distribuição lateral do ar-condicionado e iluminação individual. Seu bagageiro com 1.000 litros oferece espaço para qualquer ocasião.

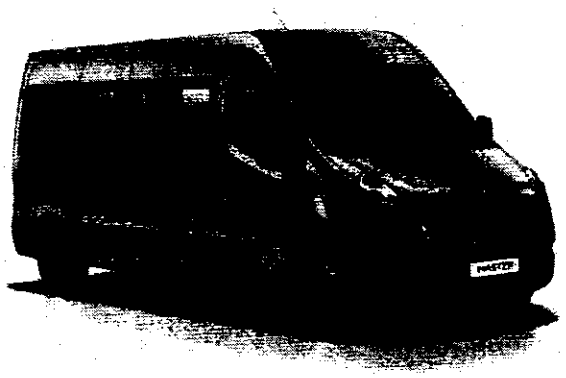

Ficha técnica

Versão/Motor	Minibus 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo McPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85 x 101,0
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgfm (Nm) @ rpm	31,6 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha a ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	80
Lugares	16 lugares
RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 J x 16 H2 5 06
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	144 km/h
Aceleração 0 – 100 km/h (s)	19,6
FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

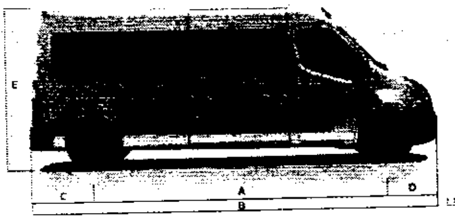

DIMENSÕES (mm)	L3H2
A Entre-eixos	4.332
B Comprimento	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842
E Altura	2.495

PESOS (kg)	
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	2.508
Carga útil	1.042
Peso Bruto Total (PBT)	3.550

Equipamentos e opcionais

	Executive L3H2
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	
Alarme sonoro de advertência de luzes acesas	•
Ar-condicionado com saídas traseiras	•
Ar-condicionado	•
Ar quente	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•
Banco dos passageiros da cabine duplo fixo	•
Banco traseiro com encosto rebatível 1/3	•
Computador de bordo	OP
Conta-giros	•
Direção hidráulica	•
Iluminação individual de leitura para passageiros	•
Retrovisores externos com dupla visão	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica	•
Tampa do porta-laptop	OP
Tomada 12 v	•
Vidros dianteiros elétricos	•
SEGURANÇA	
Airbag condutor	•
Alerta de cinto de segurança	•
Barras de proteção lateral nas portas	•
Bloqueio de ignição por transponder	•
Brake light	•
Câmera de ré	OP
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	•
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	•
Faróis de neblina	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•
Freios ABS	•
Iluminação lateral externa	•
Impossibilidade do acesso ao tanque de combustível	•
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•
Retrovisores externos com setas de direção integradas	•
Sensor de ré	OP
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h	•
SISTEMA MULTIMÍDIA	
Bluetooth® para áudio e telefone	OP
Comandos de áudio e celular na coluna de direção	OP
Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Câmbio manual de 6 marchas	•
Corrente de distribuição no motor	•
Indicador de troca de marcha (GSI)	•
OCS (Oil Control System)	•
Tacógrafo digital	•

Cores

BRANCO GLACIER (ECO)

PRATA ETOILE (PM)

PRETO NACRÉ (PM)

CINZA ACIER (PM)

VERMELHO VIVO (EO)

PM: pintura metálica

ACESSÓRIOS	Referência
Estribo lateral	7702271456
Faróis de neblina	7711427990
Alarme	7702271391
Tapete de borracha	7702271251

• **Pack Techno Minibus Executive**
Computador de Bordo, Faróis de Neblina Tampa do Porta-Laptop, Sensor de Ré, Câmera de Ré e Multimídia Pioneer AVH-5180 TV com Tela de 7" Touchscreen com Bluetooth® e Entrada Auxiliar, Conectividade com o Apple Carplay, Android Auto e TV Digital

• Série | **OP** Opcional pack

RENAULT PRO+

Soluções personalizadas para empresas e profissionais

A Renault Pro+ oferece produtos e serviços com atendimento especializado para clientes profissionais. A equipe de vendas e Pós-Venda é altamente capacitada para entender suas necessidades e propor a solução mais adequada ao seu negócio.

Produtos e acessórios **sob medida**

A Renault Pro+ oferece uma ampla variedade de acessórios que se adaptam perfeitamente à necessidade do seu negócio. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções e também as diferentes possibilidades de transformação dos veículos.

Atendimento **especializado**

A equipe de vendas Pro+ é especializada em veículos utilitários e de frota, incluindo táxis. Pessoas com deficiência também encontram atendimento e preços diferenciados.

Serviços de Pós-Venda **prioritários**

Os serviços de Pós-Venda da rede Pro+ são especializados em veículos utilitários. O atendimento é prioritário e com prazos voltados às necessidades do seu negócio.

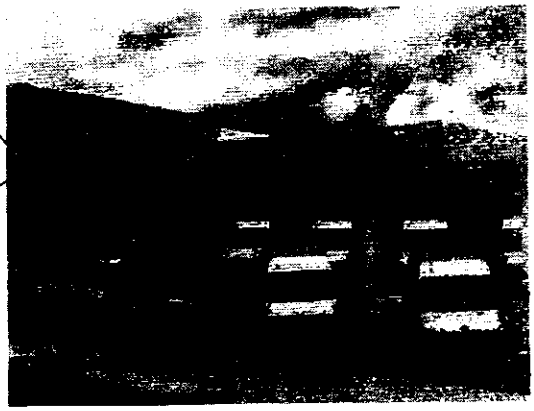

Renault **PRO+**
Concessionárias especializadas

DEDICAÇÃO TOTAL ÀS SUAS NECESSIDADES

- Equipe de vendas **especializada em veículos utilitários**
- Manutenção em veículos utilitários de **até 5 toneladas**
- **Financiamento especializado** para clientes profissionais
- **Plano exclusivo de manutenção** para os veículos da sua empresa

FACILIDADES PARA AJUDAR NA SUA ESCOLHA

- Ampla exposição de veículos utilitários, **incluindo versões transformadas**
- Test drive de veículos utilitários **sem agendamento**
- **Test drive específico** para taxistas
- Proposta comercial de veículos transformados **em até 48 h**

MOBILIDADE GARANTIDA PARA SEU TRABALHO

- **Atendimento prioritário** no Pós-Venda
- Consultor de serviços **disponível na entrega do veículo**
- Revisões programadas conforme manual **serão entregues no mesmo dia***

Continue sua experiência com o Renault Master
em **www.renault.com.br/utilitarios**

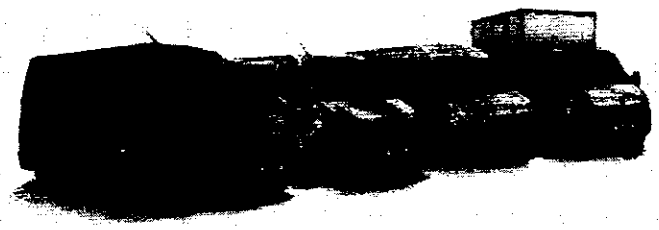

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, conforme descrito nos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2018/2019. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2018/2019. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você conhece a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma verificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 771733130 – FEVEREIRO/2019

CNPJ: 33.441.004/0001-64 – INSC. EST.: 90812334-43

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206 JD SHANGI-LA A – LONDRINA - PR

(43) 3017-0163 – administrativo@webvalor.net.br

137

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 031/2020 **MODALIDADE: PREGÃO**

PROPONENTE: Intermoli & Oliveira

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM		
Contrato Social	SIM		
Cartão CNPJ	SIM		
CICAD	SIM		
CND Federal	SIM		
CND Estadual	SIM		
CND Municipal	SIM		
CND Fgts	SIM		
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	SIM		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	SIM		
CARTA PROPOSTA PREÇOS (MODELO 01)	SIM		
DECLARAÇÃO SUPERVENIENTES DE HABILITAÇÃO (MODELO 02)	SIM		
CARTA CREDENCIAL (MODELO 03)	SIM		
DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA (MODELO 04)	SIM		
DECLARAÇÃO QU NÃO EMPREGA MENOR(MODELO 05)	SIM		
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO (MDELO 06)	SIM		
CARACTERISTICA TECNICA EQUI. (MODELO 07)	SIM		
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO (MODELO 08)	SIM		
INDICAÇÃO DE QUEM REALIZARA A ASSISTENCIA TECNICA	SIM		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento			
Prazo de Entrega	90 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia	12 MESES		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Alto Paraíso – PR, 19/06/2020

Assinatura do Membro Conferente

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 –64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,
Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

Ao Pregoeiro
Pregão nº 032/2020
Lote nº 1

Prezado Senhor,

A ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, portadora da Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48 submete-os à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO**.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 184.900,00 (Cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais) sob o veículo do fabricante/marca **RENAULT MASTER L2H2 16 LUGARES**

O prazo de fornecimento é **de 90 (Noventa) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (Doze) meses** conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Londrina, 19 de junho de 2.020.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 206 - FUNDOS
JARDIM SHANGRI-LA A - CEP 86.070-500
LONDRINA - PR

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 –64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,
Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Euclides da Cunha Nº 206 Fundos

Bairro Shangri-la A CEP: 86070-500

Cidade: Londrina Estado: Paraná

CNPJ Nº 33.441.004/0001-64

Conta Corrente Nº 36134-9 Agência 3893 Banco 341 - Itau

Inscrição Estadual Nº 908.12334-43 Inscrição Municipal/ISS (alvará) Nº 2568675

Telefone: (43) 33387221 Fax: (43) 33387221

Contador da empresa: Rodolfo Zanluchi Telefone: (43) 3026-1658

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA

Data de Nascimento 17/05/1982 Estado Civil CASADA

Escolaridade SUPERIOR COMPLETO RG Nº 71707059 SESP PR

CPF 035.376.829-48

Rua João Wyclif Nº 405

Bairro: Gleba Palhano Complemento: Ap. 803 Cidade: Londrina

Estado: Paraná CEP: 86050.450 Telefone: (43) 3338-7221

Fax: (43) 33387221 Celular: (43) 996955468 E-mail: administrativo@webvalor.net.br

Londrina, 19 de junho de 2020.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 206 - FUNDOS
JARDIM SHANGRI-LA A - CEP 86.070-500
LONDRINA - PR

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2.020** LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN Teto Alto*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(Uma)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	RENAUL MASTER L2H2
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	**2019/2020 (Novo, zero Km)**	2019/2020 (NOVO, ZERO KM)
2. MOTOR		
2.1. Marca	**Indicar**	RENAULT
2.2. Potência (CV ou HP)	**130 CV**	130 CV
2.3. Combustível	**Diesel**	DIESEL S10
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	**Sim**	SIM
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	MECÂNICA
3.2. Nº de marchas à frente	**6 (seis) marchas**	6 (SEIS) MARCHAS
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	**Hidráulica**	HIDRÁULICA
5. TRAÇÃO	**Indicar**	4X2 Dianteira
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	**Pneus da linha de montagem, especificar medidas**	Pneus 225/65R16
6.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem, especificar medidas**	Pneus 225/65R16
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	**Freio a disco nas quatro rodas com abs**	**Freio a disco nas quatro rodas com abs**
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 v / 150A**	**12 v / 150A**
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	**3.500**
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo /Teto Alto ou Baixo	**Rodoviário/Turismo TETO ALTO (TA)**	**Rodoviário/Turismo TETO ALTO (TA)**
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	16 (15 passageiros + 1 Motorista)	16 (15 passageiros + 1 Motorista)
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	**Poltronas fixas em tecido**	**Poltronas fixas em tecido**
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	**Sim**	SIM
10.5. Largura da Poltrona	**Indicar**	45 CM

142

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL 032/2.020** LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN Teto Alto*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(Uma)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	**Sim**	SIM
10.7. Bagageiros	**Sim**	SIM
10.8. Cortina em todo o carro	**Sim**	SIM
10.9. Sistema de Ar Condicionado	**Sim, com ar condicionado**	**Sim, com ar condicionado**
10.10. Air bag motorista	ndicar	Air bag motorista
10.11. Tacógrafo	**Sim**	SIM
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	iNDICAR	Porta lateral direita c/ corrediça e porta traseira dupla
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	Obrigatório
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	SIM
12.2. Kit de Ferramentas	**Exigido por lei e normas do CONTRAN**	**Exigido por lei e normas do CONTRAN**
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo
12.4. Sirene de Ré	Sim	SIM
12.5. Vidros elétricos dianteiros	Sim	SIM
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	Entrega técnica – mínimo 4 horas.

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
Carteira de identidade - 71707059SESP-PR
Local, 19 de junho de 2.020 .

33.441.004/0001-64
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 206- FUNDOS
JARDIM SHANGRI-LA Á-CEP 86.070-500
LONDRINA-PR

MERCANTIL DE VEICULOS
CNPJ: 32.523.576/0001-20 – INSC. EST. 566.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411
ência: Rua Henrique Dumont, - Caixa Postal: 3508 – Ribeirão Preto – SP. CEP: 14090-871

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇOS

A
ITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

'REGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
LOTE Nº 01

144

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 031/2020 **MODALIDADE: PREGÃO**

PROPONENTE: V.V.P. Veículos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	**SIM**		
Contrato Social	**SIM**		
Cartão CNPJ	**SIM**		
CICAD	**SIM**		
CND Federal	**SIM**		
CND Estadual	**SIM**		
CND Municipal	**SIM**		
CND Fgts	**SIM**		
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	**SIM**		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	**SIM**		
CARTA PROPOSTA PREÇOS (MODELO 01)	**SIM**		
DECLARAÇÃO SUPERVENIENTES DE HABILITAÇÃO (MODELO 02)	**SIM**		
CARTA CREDENCIAL (MODELO 03)	**SIM**		
DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA (MODELO 04)	**SIM**		
DECLARAÇÃO QU NÃO EMPREGA MENOR(MODELO 05)	**SIM**		
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO (MDELO 06)	**SIM**		
CARACTERISTICA TECNICA EQUI. (MODELO 07)	**SIM**		
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO (MODELO 08)	**SIM**		
INDICAÇÃO DE QUEM REALIZARA A ASSISTENCIA TECNICA	**SIM**		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento			
Prazo de Entrega	**90 DIAS**	OK	
Validade da Proposta	**60 DIAS**	OK	
Garantia	**12 MESES**	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Alto Paraíso – PR, 19/06/2020

Assinatura do Membro Conferente

MERCANTIL DE VEICULOS

CNPJ: 32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3101-4963

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
A/C: PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
LOTE Nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de: **1 (UMA) UNIDADE DE RENAULT MASTER L2H2 15+1**

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R$ 184.490,00 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)**

O prazo de fornecimento é de **90 (Noventa) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (doze) meses**, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Assistência Técnica:

OPEN VEICULOS TOLEDO
Rua Parigot de Souza, 3224 – CEP: 85904-270 Toledo/PR
Tel. (45) 3277-8100

Atenciosamente,

32.523.576/0001-20

Porto Ferreira, 19 de junho de 2020

Procurador: Altair Siqueira Filho
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2.020** LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **WP DOS SANTOS MERCANILT DE VEÍCULOS EIRELI EPP CNPJ Nº 32.523.576/0001 -20**

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN Teto Alto*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(Uma)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	RENAULT MASTER L2H2 15+1
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	**2019/2020 (Novo, zero Km)**	2019/2020 (NOVO, ZERO KM)
2. MOTOR		
2.1. Marca	**Indicar**	RENAULT 2.3 16V
2.2. Potência (CV ou HP)	**130 CV**	130 CV
2.3. Combustível	**Diesel**	DIESEL
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	**Sim**	PROCONVE L6
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	**Mecânica**	MECÂNICA
3.2. Nº de marchas à frente	**6 (seis) marchas**	6 (SEIS) MARCHAS
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	**Hidráulica**	HIDRÁULICA
5. TRAÇÃO	**Indicar**	DIANTEIRA
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	**Pneus da linha de montagem, especificar medidas**	DA LINHA DE MONTAGEM 225/65 R16
6.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem, especificar medidas**	DA LINHA DE MONTAGEM 225/65 R16
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	**Freio a disco nas quatro rodas com abs**	FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 v / 150A**	12 V / 150A
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	**Indicar**	3.500 KG
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo /Teto Alto ou Baixo	**Rodoviário/Turismo TETO ALTO (TA)**	RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	16 (15 passageiros + 1 Motorista)	16 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA)
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	**Poltronas fixas em tecido**	POLTRONAS FIXAS EM TECIDO
10.4. Cinto de Segurança para todas as poltronas	**Sim**	SIM
10.5. Largura da Poltrona	**Indicar**	0,42 CM

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2.020** LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **WP DOS SANTOS MERCANILT DE VEÍCULOS EIRELI EPP CNPJ Nº 32.523.576/0001 -20**

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN Teto Alto*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(Uma)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	**Sim**	SIM
10.7. Bagageiros	**Sim**	SIM
10.8. Cortina em todo o carro	**Sim**	SIM
10.9. Sistema de Ar Condicionado	**Sim, com ar condicionado**	SIM, COM AR CONDICIONADO
10.10. Air bag motorista	**Indicar**	SIM, AIR BAG MOTORISTA
10.11. Tacógrafo	**Sim**	SIM
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	01 (UMA) PORTA LATERAL DIREITA CORREDIÇA E 01 (UMA) PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	SIM
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	SIM
12.2. Kit de Ferramentas	**Exigido por lei e normas do CONTRAN**	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo*	SIM, CONFORME MODELO FORNECIDO PARA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO NO VEÍCULO
12.4. Sirene de Ré	Sim	SIM
12.5. Vidros elétricos dianteiros	Sim	SIM
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	ENTREGA TECNICA DE NO MINIMO 02 OPERDORES POR NO MINIMO 02 HORAS, OU MAIS SE NECESSARIO

32.523.576/0001-20

Porto Ferreira, 19 de junho de 2020

Procurador: Altair Siqueira Filho
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

150

Proponente Envelope nº 2 – Habilitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
EMPRESA: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
TELEFONE: (16) 3446-7010
E-MAIL: adm@pgl.net.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 031/2020 **MODALIDADE: PREGÃO**

PROPONENTE: P.G.L. Veículos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##############################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM	- o -	
Contrato Social	SIM	OK	
Cartão CNPJ	SIM	OK	
CICAD	SIM	OK	
CND Federal	SIM	OK	
CND Estadual	SIM	OK	
CND Municipal	SIM	OK	
CND Fgts	SIM	OK	
Atestados de Clientes		OK	
Certidão de Concordata e Falência	SIM	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	SIM	OK	
CARTA PROPOSTA PREÇOS (MODELO 01)	SIM	OK	
DECLARAÇÃO SUPERVENIENTES DE HABILITAÇÃO (MODELO 02)	SIM	OK	
CARTA CREDENCIAL (MODELO 03)	SIM	OK	
DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA (MODELO 04)	SIM	OK	
DECLARAÇÃO QU NÃO EMPREGA MENOR(MODELO 05)	SIM	OK	
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO (MDELO 06)	SIM	OK	
CARACTERISTICA TECNICA EQUI. (MODELO 07)	SIM	OK	
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO (MODELO 08)	SIM	OK	
INDICAÇÃO DE QUEM REALIZARA A ASSISTENCIA TECNICA	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

##############################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento			
Prazo de Entrega	90 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia	12 MESES	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Alto Paraíso – PR, 19/06/2020

Assinatura do Membro Conferente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.509.342/0001-00 **MATRIZ**		**21/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**237**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.090-495	**JARDIM CASTELO BRANCO**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PGLCOMERCIO@GMAIL.COM	**(16) 3286-5565**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2020** às **11:34:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INFORME

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Terça-feira, 26 de Maio de 2020 - 11:35hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
21/05/2018	20109793	30.509.342/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
00070226 - 07.02.26 2% - INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO OU VENTILACAO
00140122 - 14.01.22 2.5% - CONSERTO, RESTAURACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÃ¿O.
03710100 - 0% - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO (ROUPAS)
03720300 - 0% - COMERCIO DE PECAS E APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS
03745000 - 0% - COMERCIO DE VEICULOS
03745300 - 0% - COMERCIO DE MOTOCICLETAS
03880100 - 0% - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
03930000 - 0% - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS
03983600 - 0% - LOCACAO DE BENS MOVEIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PTE CASTELO BRANCO	237	- SALA 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14090-495	JARDIM CASTELO BRANCO	RIBEIRAO PRETO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2020

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
26/05/2020 11:35.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

155

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 59bfb7a5-887b-415f-8cc8-fcc45c4fa940

Estabelecimento

IE: 797.381.250.117
CNPJ: 30.509.342/0001-00
Nome Empresarial: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Nº: 237 **Complemento:** SALA 04
CEP: 14.090-495 **Bairro:** JARDIM CASTELO BRANCO
Município: RIBEIRAO PRETO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 21/05/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/05/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.34.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 30.509.342/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:43 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2020.
Código de controle da certidão: **900B.342B.FC7E.442C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.509.342/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20050129657-16
Data e hora da emissão	26/05/2020 11:37:06
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.509.342

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25810376	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/05/2020 11:38:20	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ/CPF: 30.509.342/0001-00

Inscrição Municipal: 20109793

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:40h do dia 26/05/2020 - Código de controle: 2558269

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.509.342/0001-00
Certidão nº: 12005781/2020
Expedição: 26/05/2020, às 11:42:14
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.509.342/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.509.342/0001-00
Razão Social: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 237 SALA 4 / JARDIM CASTELO BRAN / RIBEIRAO PRETO / SP / 14090-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703553946765741

Informação obtida em 26/05/2020 11:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

26/05/2020 **9910762**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1263460 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PGL COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ: 30.509.342/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi [illegible] como autor (a). São apontados os feitos com situação [illegible] informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros [illegible] do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado [illegible]

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição [illegible] Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: ***9910762***

ASSINATURA DIGITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Administrativo n.º 3596/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº. 265, Centro, por sua funcionária que esta subscreve, **ATESTA**, atendendo ao que foi requerido pela empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 237 - sala 04, Bairro Jardim Castelo Branco, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob o CEP nº 14.090-495, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.509.342/0001-00, que a mesma foi contratada para a AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR - PROPOSTA N.º 12389.301000/1170-06, EMENDA Nº 27990005, PORTARIA Nº 1731/MS/GM – MINISTÉRIO DA SAÚDE, através do Pregão Presencial n.º 19/2019, onde cumpriu a contento as condições do contrato, bem como a qualidade dos serviços prestados, não constando até a presente data, algo que possa desaboná-la.

Nota Fiscal nº 055
Empenho 3494/2019

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEICULO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	01	Veiculo de Transporte Sanitário, Capacidade Total: 10, Acesso Cadeirante: Dispositivo de Poltrona Móvel, Potencia: Min. 100CV, Distancia Entre Eixos: Min. 3200mm, Veiculo O km, Minimo 2018/2019, Resolução Contran 316/09, Tração: 4x2, Combustivel: Diesel, Tipo de Direção: Hidráulica, Cambio: Manual, Ar Condicionado, Cor Branca, Radio CD e MP3. Assistência Técnica Autorizada num raio não Superior a 70 KM do Município de Pilar do Sul. Garantia de no Minimo 01 (Um) Ano.	PEUGEOT EXPERT MINIBUS 1.6 BLUE HDI 115 CV DIESEL	131.900,00	131.900,00

Para maior clareza firmo o pressente atestado em 03 (três) vias de igual teor.

Pilar do Sul, 04 de junho de 2019.

Fernanda C. Fogaça

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Encarregada de Licitações
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 08:43:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1276852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/06/2020 17:25:33 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106061706191723130671-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf1a09f5cdbb32b04e4dccd7b4265219e47e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f7a52a9234d632a84573cafcee84a09d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PR, inscrito no CNPJ sob nº. **17.237.321/0001-07**, declara para os devidos fins que a empresa **PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. **30.509.342/0001-00**, Inscrição Estadual **nº. 797.381.250.117,** com sede Av. Presidente Castelo Branco nº 237 – Cep: 14090-495 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório **Pregão Presencial 15/2019** e nos forneceu **01 Veículo Marca Fiat Ducato Niks 15 LUGARES, Ano/modelo 2019/2019, NF. 97 – CHASSI: 3C6EFVFK7KE528081** e sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Anahy-PR, 13 de Agosto de 2019.

EDIMAR ZANATTA
SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GERAL

Edimar Zanatta
Secretário Coordenação Geral
Port. 1050/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 16:08:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1339922

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2020 15:20:53 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106060309191519170977-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c5cca2e83b38cf421961cc8661129b89017e51dc91e1459243933b9ac53a8c953fb60ce34023a0b7538a7191abc8fab1f4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 15:05:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332330

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 10:26:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106062608191019230040-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c523b9753adfc9ef1d2ed5c65cf96f7f7a7e51dc91e1459243933b9ac5
3a8c953f515221560f0ec1802d3d1c50842f02c6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS - MG, inscrito no CNPJ sob nº **18.593.111/0001-14**, declara para os devidos fins que a empresa **PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º **30.509.342/0001-00**, Inscrição Estadual **nº 797.381.250.117,** com sede Av. Castelo Branco nº 237 – CEP: 14090-495 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório **Pregão Presencial 002/2019** e nos forneceu **01 Veículos Marca Renault, Modelo Master MINIBUS L2H2 0KM – 16 LUGARES, Ano/modelo 2019/2020,**

NF.0119 – CHASSI: 93YMAFEXCLJ002250 e sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Abadia dos Dourados, 15 de Julho de 2019.

Werderle Lemes Santos
Prefeito Municipal
Abadia dos Dourados - MG
ADM. 2017/2020

Assinatura/carimbo representante da prefeitura

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – COMARCA DE UBERLÂNDIA – MG

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

MODELO Nº 05 Ref. : Ao Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Objeto : (VEÍCULO TIPO VAN) O signatário da presente, o senhor (WALTER EDUARDO SONNTAG), representante legalmente constituído da proponente (PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Ribeirão Preto , em 19 de Junho de 2020

Atenciosamente,

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
WALTER EDUARDO SONNTAG
CPF Nº 000.149.950-50
RG: 90.805.409-01 SSP/RS
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

MODELO Nº 06 DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO Ref. : Ao Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

O signatário da presente, o senhor (WALTER EDUARDO SONNTAG), representante legalmente constituído da proponente (**PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME**) , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (1) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

Ribeirão Preto , em 19 de Junho de 2020

Atenciosamente,

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
WALTER EDUARDO SONNTAG
CPF Nº 000.149.950-50
RG: 90.805.409-01 SSP/RS
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

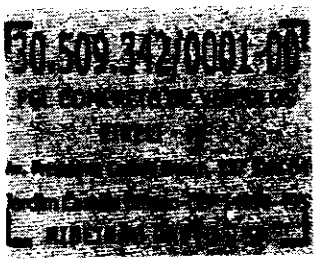

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

MODELO Nº 08 DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão PRESENCIAL Nº 032/2020

O signatário da presente, o senhor (WALTER EDUARDO SONNTAG), representante legalmente constituído da proponente (**PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (48) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autoriza

Ribeirão Preto , em 19 de Junho de 2020

Atenciosamente,

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
WALTER EDUARDO SONNTAG
CPF Nº 000.149.950-50
RG: 90.805.409-01 SSP/RS
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MINUTA ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

PREGÃO **PRESENCIAL Nº 032/2020**

Às 14 horas do dia 19 de junho de 2020, na sala de reunião do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência dO Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA, MARIA DE OLIVEIRA CAETANO e CINTHIA LAIZE ZAGOTO, como membro da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para ***Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7.***

Aberta a sessão, O Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Solicitaram edital os seguintes interessados: **WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI., 32.523.576/0001-20, com sede à Rua João Salgueiro, 670 – Sala 4, Porto Ferreira/SP, ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., 33.441.004/0001-64, com sede à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, Londrina/PR e empresa PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME., 30.509.342/0001-00, com sede Av. Presidente Castelo Branco, 237, Sala 04, Jardim Castelo Branco – Ribeirão Preto/SP.**

Em seguida, O Pregoeiro deu início ao procedimento de credenciamento do(s) proponente(s) presente(s) e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas: **WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI., 32.523.576/0001-20, representado pelo Senhor Altair Siqueira Filho, ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., 33.441.004/0001-64, representado pelo Senhor Mateus Aparecido Maia da Silva e a empresa PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME., CNPJ 30.509.342/0001-00, representada pelo Senhor Walter Eduardo Sonntag.**

Após o credenciamento, O Pregoeiro e equipe de apoio, procederam à abertura e análise do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s). Foi(ram) analisada(s) e aceita(s) a(s) seguinte(s) proposta(s) : **LOTE I – a empresa WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI., 32.523.576/0001-20, apresentou o valor de R$ 184.490,00 (centos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), Prazo de Fornecimento de 90 (noventa) dias, Prazo de validade de proposta de 60 (sessenta) dias, garantia de 12 (doze)**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Meses. A empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, apresentou o valor de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), Prazo de Fornecimento de 90 (noventa) dias, Prazo de validade de proposta de 60 (sessenta) dias, garantia de 12 (doze) Meses, a empresa PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME., CNPJ 30.509.342/0001-00. apresentou o valor de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), Prazo de Fornecimento de 90 (noventa) dias, Prazo de validade de proposta de 60 (sessenta) dias, garantia de 12 (doze) Meses.

O Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a menor proposta foi apresentada conforme segue: verificando as exigências contidas no edital.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	Vl. Proponente
1	WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	1	VAN TETO ALTO	$184.490,00
2	PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME	1	VAN TETO ALTO	$184.900,00
3	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	VAN TETO ALTO	$184.900,00

Na seqüência O Pregoeiro solicitou lances ao(s) proponente(s) presente(s), a começar pela maior proposta, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES			
Lote	**Descrição**	**Valor de**	**%**
1	VAN TETO ALTO	185.000,00	-
Classificação	***Fornecedor***	***Valor***	***%***
1	PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME	182.000,00	-
2	WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	182.550,00	0,03
3	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	183.000,00	0,27

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas O Pregoeiro analisou e aceitou a Proposta(s) de Preços da primeira classificada **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME** no valor de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para o ***Lote I***. Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Ato contínuo,o(a)Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da(s) primeira colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital. Em seguida, a(s) documentação(ões) de habilitação foi passada ao(s) proponente(s) para análise e observações. Devidamente analisada(s) a(s) documentação(ções), o(a) Sr. Pregoeiro(a) declarou a Empresa **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME**. no valor de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) vencedora do certame e informou ao(s) proponente(s) que tiver(em) interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverá(rão) fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso. Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa no valor de R$ **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME** no valor de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

O Pregoeiro encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo(a) mesmo(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO

CINTHIA LAIZE ZAGOTO
MEMBRO

WALTER EDUARDO SONNTAG
REPRESENTANTE

ALTAIR SIQUEIRA FILHO
REPRESENTANTE

MATEUS APARECIDO MAIA DA SILVA
REPRESENTANTE

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 32/2020

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 32/2020.

Às 09:00 horas do dia dezenove de junho de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1932020/2020 de 6 de abril de 2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 32/2020. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CREDENCIADO
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME	30.509.342/0001-00	WALTER EDUARDO SONNTAG	000.149.950-50	ME	SIM
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI	32.523.576/0001-20	ALTAIR SIQUEIRA FILHO	878.398.739-87	EPP	SIM
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.441.004/0001-64	MATEUS APARECIDO MAIA DA SILVA	444.685.399-68	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CPNJ/CPF	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME	000.149.950-50	1	1	VAN TETO ALTO	PCT	1	$185,000.00	$182,000.00

Valor Total Por Fornecedor em R$:

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME	30.509.342/0001-00	$182,000.00

Habilitação

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME	30.509.342/0001-00	HABILITADO

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO

CINTHIA LAIZE ZAGOTO
MEMBRO

WALTER EDUARDO SONNTAG
REPRESENTANTE

ALTAIR SIQUEIRA FILHO
REPRESENTANTE

MATEUS APARECIDO MAIA DA SILVA
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 56/2020 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7
Expedição: 03/06/2020 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME	WALTER EDUARDO SONNTAG	ME	Sim
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI	ALTAIR SIQUEIRA FILHO	EPP	Sim
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MATEUS APARECIDO MAIA DA SILVA	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	VAN TETO ALTO	UN	185.000,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI			184.490,0000	-
2	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME			184.900,0000	0,22
3	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			184.900,0000	0,22

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VAN TETO ALTO	UN	185.000,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			184.000,0000	-0,54
2	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME			183.900,0000	-0,59
3	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI			183.800,0000	-0,65
4	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			183.700,0000	-0,70
5	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME			183.600,0000	-0,76
6	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI			183.500,0000	-0,81
7	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			183.400,0000	-0,86
8	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME			183.300,0000	-0,92
9	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI			183.200,0000	-0,97
10	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			183.000,0000	-1,08
11	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME			182.900,0000	-1,14
12	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI			182.850,0000	-1,16
13	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME			182.800,0000	-1,19
14	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI			182.750,0000	-1,22
15	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			Declinou	-
16	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME			182.700,0000	-1,24
17	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI			182.650,0000	-1,27
18	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME			182.600,0000	-1,30
19	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI			182.550,0000	-1,32
20	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME			182.500,0000	-1,35
21	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VAN TETO ALTO	UN	185.000,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME			182.500,0000	-
2	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI			182.550,0000	0,03

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 56/2020 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7
Expedição: 03/06/2020 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	183.000,0000	0,27

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VAN TETO ALTO	UN	185.000,0000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	VAN TETO ALTO	UN	185.000,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME		182.000,0000	-1,62

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	VAN TETO ALTO	UN	185.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME		182.000,0000	-
2		WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI		182.550,0000	0,30
3		ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		183.000,0000	0,55

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	VAN TETO ALTO	UN	1,0000	182.000,0000	182.000,00
Total do Fornecedor						182.000,00

Total Geral	182.000,00

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos,900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso – PR, 19 de Junho de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSOS

Por meio deste, vimos por meio deste declarar que o pregão presencial nº 032/2020, inexistiu recursos na fase de julgamento de proposta, bem como na fase de habilitação, restando, portanto como vencedor a empresa **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.509.342/0001-00, para o Lote nº 01 ***"Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7".***

Atenciosamente,

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

A Adv. Do Paranacidade
Curitiba - Paraná - Brasil

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

OBJETO: ***Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7***

01. ABERTURA: 19/06/2020, 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- **Diário Oficial (Municipal se houver) nome do Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/06/2020;**
- **Jornal (de Grande Circulação local) nome do Jornal Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 04/06/2020; E facultativamente**
- **Meios Eletrônicos www.tce.pr.gov.br no dia 04/06/2020**

A íntegra do edital foi disponibilizada no site: www.altoparaiso.pr.gov.br a partir de 04/06/2020.

A data da sessão foi designada para 19/06/20202, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.441.004/0001-64
02	WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI	32.523.576/0001-20
03	PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME	30.509.342/0001-00

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	**ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**	MATEUS APARECIDO MAIA DA SILVA
02	**WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI**	ALTAIR SIQUEIRA FILHO
03	**PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME**	WALTER EDUARDO SONNTAG

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	**PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME**	**184.900,00**	**182.000,00**
2ª Colocada	**01**	**WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI**	**184.490,00**	**182.550,00**
3ª Colocada	**01**	**ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**	**184.900,00**	**183.000,00**

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME	184.900,00	182.000,00	SIM

A decisão foi comunicada na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

A Proponente Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda. demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu : [redacted]

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
01	PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME	184.900,00	182.000,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 ***CEP 87528-000***
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 032/2020, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 VAN TETO ALTO
proponente: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
valor global: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)
CNPJ: nº 30.509.342/0001-00
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Junho de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Equipe de Apoio

MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Equipe de Apoio

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
Equipe de Apoio

CINTHIA LAIZE ZAGOTO
Equipe de Apoio

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM 2019 / 2020

Município : Alto Paraíso
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0032/2020
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo VAN TETO ALTO, nova, zero km, capacidade para transporte de 16 (15+1) passageiros e potência mínima de 130 CV.
Lote(s) : 1==> R$ 182.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - PGL Comércio de Veíc. EIRELI - ME

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$182.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$158.881,08; Contrapartida Municipal: R$23.118,92;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 01/07/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMERIOS
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 38

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 032/2020

Processo Administrativo n° 056/2020

Objeto: "Aquisição de 01 (um) veículo de tipo Van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - Anexo modelo 7".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 032/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo de tipo Van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria de Educação, do Município de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da ***fase externa*** do presente processo licitatório.

O ***Aviso de Licitação*** foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 04 de Junho de 2020, edição n° 11.873, do Jornal Umuarama Ilustrado; no Diário Oficial do Paraná, em data de 04 de Junho de 2020, edição n° 10.699; conforme encarte de jornal em anexo.

A ***Sessão Pública*** para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 19 de Junho de 2020, **respeitado, portanto, o prazo mínino de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4°, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à ***Fase de Classificação e Julgamento das Propostas***, constatou-se que 3 (três) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI - CNPJ 32.523.576/0001-20; PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME - CNPJ 30.509.342/0001-00 e ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 33.441.004/0001-64.**

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Abriu-se, então o ***envelope de proposta*** constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4° da Lei Federal n° 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME - CNPJ 30.509.342/0001-00,** em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o ***envelope de documentação,*** cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou os objetos da licitação à empresa vencedora, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 01 de Julho de 2020.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2261/2020

DATA: 02 de Julho de 2020.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório nº 056/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 032/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI – ME,** o lote nº 01, o resultado do processo licitatório nº 056/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 032/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 056/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 032/2020 em favor da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME,** o lote I, cujo objeto trata da "Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7".

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Julho de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/07/2020
Edição Nº 11694

DO PARANÁ, no uso das
I, alínea "I" da Lei Orgânica

n.º 127, de 22 de dezembro

b n.º 2020/04/3654, por
a Rio de Janeiro nº 4706,
rita no CNPJ/MF sob o nº
e garantia hipotecária do
do na cidade de Umuarama.

ro de 2019 que "Aprova o
localizado na cidade de

pelo engenheiro Sr. Carlos
ndo que a rede de esgoto e
forme projeto aprovado pela

2 de abril de 2020, assinado
rede de energia elétrica e
e em funcionamento dentro

do de Obras, Planejamento
Guazzelli, datada de 23 de
s pluviais e a pavimentação
mas exigidas.
0, da Diretoria de Trânsito
a de Trânsito, na data de 05
izontal e vertical encontra-se

e Meio Ambiente, assinada
fe de Divisão, Sra. Fernanda
mando que a arborização se

expedida em 25 de maio de

G-1", da unificação dos lotes
meiros lotes da subdivisão
a subdivisão do lote nº 5; e
são do lote nº 5-U-1-A/1, da
, esta da subdivisão do lote
ro, Município de Umuarama,
centos e vinte e dois vírgula
85, do 2º Cartório de Registro
hipotecária do loteamento
o Decreto nº 014, de 22 de

vo registro e/ou averbação
mpresa loteadora.
ação.

Planejamento Urbano,

UMUARAMA

valor de R$ 1.665,00 (hum
alor deste termo, conforme
e contrato de R$ 18.300,00
dezenove mil novecentos e

rçamentária:
7 – F: 107
6 – F: 104
rmanecem inalteradas.

E
respectivo contrato para até

resente contrato, passando
nta reais e sessenta e cinco
M, perfazendo o valor deste
e sessenta e sete reais e
,00 (trezentos e cinco reais).
32.695,84 (trinta e dois mil
entavos), para R$ 67.568,64
sessenta e quatro centavos).
çamentária:
3 – F: 60074
manecem inalteradas.

esente contrato para até 23

127,00 (cento e vinte sete
) (um mil quinhentos vinte
lterando o valor total deste
para até R$ 7.620,00 (sete

çamentária:
– F: 1000
manecem inalteradas.

LTO PARAÍSO

ná, com sede na Av. Pedro
ocal e data abaixo, Certame
CIAL, para o seguinte:
o tipo Paver, destinado a
s materiais serão retirados
do de 12 (doze) meses. Os

123/2006, alterado pela Lei
o à participação exclusiva

MPE'S, EPP'S e MEI'S, o
antes do processo que não

oitenta reais).
de Reuniões da Prefeitura

e julho de 2002, aplicando-
a Lei Federal nº 8.666, de
maio de 2005 e 5.504 de 05
ei Complementar 123/2006,
tares aplicáveis à espécie.
ação poderão ser apreciado
0 às 11:30 e das 13:00 às
ou no site www.altoparaiso.

do Paraná, aos 02 dias do

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de materiais diversos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 85,20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 025/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.421/2020, em 28 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de maio de 2020, edição nº. 11.867, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 106/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 16.617,01 (dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e um centavo).
Vigência: 17/06/2020 a 17/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 024/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.457/2020, em 10 de junho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de junho de 2020, edição nº. 11.877, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 110/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 591,85 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 17/06/2020 a 17/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 024/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.457/2020, em 10 de junho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de junho de 2020, edição nº. 11.877, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 111/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 4.283,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e três reais)
Vigência: 17/06/2020 a 17/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 024/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.457/2020, em 10 de junho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de junho de 2020, edição nº. 11.877, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 105/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 3.457,30 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
Vigência: 17/06/2020 a 17/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 024/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.457/2020, em 10 de junho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de junho de 2020, edição nº. 11.877, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 109/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 9.693,00 (nove mil e seiscentos e noventa e três reais).
Vigência: 17/06/2020 a 17/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 024/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.457/2020, em 10 de junho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de junho de 2020, edição nº. 11.877, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 097/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, higiene pessoal e materiais diversos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 50.606,85 (cinquenta mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 025/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.421/2020, em 28 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de maio de 2020, edição nº. 11.867, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 095/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e materiais diversos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 10.171,10 (dez mil, cento e setenta e um reais e dez centavos).
Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 025/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.421/2020, em 28 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de maio de 2020, edição nº. 11.867, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 02 de julho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

187

ESTADO DO PARANA
DECRETO N. 2261/2020
DATA: 02 de Julho de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório nº 056/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 032/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI – ME, o lote nº 01, o resultado do processo licitatório nº 056/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 032/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 056/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 032/2020 em favor da empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME, o lote I, cujo objeto trata da "Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Julho de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
ERRATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
OBJETO: "Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital"
- Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020.
- Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" www.altoparaiso.pr.gov.br.
Alto Paraíso, 02 de Julho de 2020.
Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicaçõ

Umuarama Ilustrado

Edição nº: 11894

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 074/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, situado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, CNPJ 95.640.736/0001-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Dercio Jardim Junior, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.649.033-4 SSP/PR, CPF nº 474.519.719-53, e a empresa PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ 30.509.342/0001-00, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 237, Sala 04, Bairro Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto - SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por DANIELA ANTONELI DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 27.588.465-X SSP/SP, CPF nº 288.712.538-92, residente na Rua Anibal Vercesi, 500, casa 117, Bairro Condominio Topázio, distrito Bonfim Paulista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 19/06/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7. - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil, reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO

9661 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 07.002.12.361.0007.1.065 DIVISAO DE EDUCACAO

9126 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 07.002.12.361.0007.1.065 DIVISAO DE EDUCACAO.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento:
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Alto Paraíso– CNPJ nº 95.640.736/0001-30.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as

condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA, designado pela Portaria nº 044/2019.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA.designado pela Portaria nº 044/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr, 09 de ~~Julho de~~ 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CONTRATANTE

PGL Comércio de Veículos Eireli Me

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 8.335.274-4-SSP/PR

RG nº 9.691.402-4-SSP/PR

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO nº 074/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

HOMOLOGADO: 02 DE JULHO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME

CNPJ: Nº 30.509.342/0001-00

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo modelo 7.

LOTE 01: VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN

VALOR: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil, reais).

VIGÊNCIA: 09/07/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PU... JORNAL
UM... RADO
ÓRG... MUNICIPIO
EM 10 07 2020
Edi... 11900

...ueula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sexta do presente contrato, ... o dia 31/12/2020, tendo em vista restarem saldos a serem consumidos.
...ula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
..., Pr 03 de julho de 2020
...EMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
...EFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO FORNECIMENTO N°078/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o dia 31/12/2020, tendo em vista restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 03 de julho de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº002
REF: CONTRATO FORNECIMENTO N°059/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: SDS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sexta do presente contrato, para o dia 31/12/2020, tendo em vista restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 03 de julho de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº002
REF: CONTRATO FORNECIMENTO N°055/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sexta do presente contrato, para o dia 31/12/2020, tendo em vista restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 03 de julho de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@aol.com.br CEP. 87535000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020.

SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 272/19 (1ª Câmara), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as contas do chefe do Poder Executivo do Município de Xambrê, de que trata o Processo nº 198388/19, referente ao exercício de 2018.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e art. 180 e seguintes do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 02/1990), nos termos do que dispõe o art. 185 do mesmo ordenamento

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 272/19 - 1ª Câmara, do Tribunal de Contas, que aprovou as contas do chefe do Poder Executivo do Município de Xambrê, de que trata o Processo nº 198388/19, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xambrê, 09 de julho de 2020.

Edson Botelho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
Pelo presente Termo de Homologação, eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer Jurídico exarados, HOMOLOGO a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ, em favor da empresa LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – ME, com proposta no valor de R$ 801.140,67 (oitocentos e um mil, cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos).
Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste/PR, 09 de julho de 2020.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº029/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA-ME
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e eletroeletrônicos a serem utilizados na Secretaria de Saúde do Município de Xambrê, Estado do Paraná, através da Resolução SESA nº276/2017, Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, modalidade Fundo a Fundo.
VALOR: R$29.485,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 009/2020-PMX, homologada em 30 de junho de 2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr.06 de julho de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

---

produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educaçã
onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo co
as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 071/2019, prorrogando o prazo de vigência
contrato para 18/08/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2019
Pregão Presencial nº 043/2019
Processo Administrativo nº 064/2019
Homologado: 14/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
CNPJ: Nº 81.852.774/0001-42
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para a composiçã
da Merenda Escolar ofertada pelos estabelecimentos de Ensino Municipais, para o ano de 201
conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital. O
produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educaçã
onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo co
as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 073/2019, prorrogando o prazo de vigência
contrato para 18/08/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 075/2019
Pregão Presencial nº 043/2019
Processo Administrativo nº 064/2019
Homologado: 14/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: Nº 06.029.558/0001-86
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para a composiçã
da Merenda Escolar ofertada pelos estabelecimentos de Ensino Municipais, para o ano de 201
conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital. O
produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educaçã
onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo co
as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 075/2019, prorrogando o prazo de vigência
contrato para 18/08/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2019
Pregão Presencial nº 044/2019
Processo Administrativo nº 065/2019
Homologado: 27/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: Nº 06.029.558/0001-86
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas
Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edit
Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, durante o exercíc
de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas; seguindo as condiçõ
particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 088/2019, prorrogando o prazo de vigência
contrato para 31/08/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 089/2019
Pregão Presencial nº 044/2019
Proceeso Administrativo nº 065/2019
Homologado: 27/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
CNPJ: Nº 81.852.774/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas
Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edit
Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, durante o exercíc
de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas; seguindo as condiçõ
particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 089/2019, prorrogando o prazo de vigência
contrato para 31/08/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 091/2019
Pregão Presencial nº 043/2019
Processo Administrativo nº 064/2019
Homologado: 14/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA ME
CNPJ: Nº 26.525.597/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas
Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edit
Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, durante o exercíc
de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas; seguindo as condiçõ
particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 091/2019, prorrogando o prazo de vigência
contrato para 31/08/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 092/2019
Pregão Presencial nº 043/2019
Processo Administrativo nº 064/2019
Homologado: 14/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W P SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ: Nº 05.523.273/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas
Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edit
Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, durante o exercíc
de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas; seguindo as condiçõ
particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 092/2019, prorrogando o prazo de vigência
contrato para 31/08/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 074/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020
HOMOLOGADO: 02 DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
CNPJ: Nº 30.509.342/0001-00
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municip
de Educação, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edi
- anexo modelo 7.
LOTE 01: VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN
VALOR: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil, reais).
VIGÊNCIA: 09/07/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.